

Governo do Estado do Rio de Janeiro Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 068/2024 (DFI)

CONTRATO CEDAE Nº 068/2024 (DFI) que entre si celebram a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a B&A COMÉRCIO DE EPI LTDA.

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Jurídico (em substituição ao Diretor Presidente), Sr. DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA, e seu Diretor Técnico e de Projetos (em substituição ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores), Sr. HUMBERTO DE MELLO FILHO, doravante denominada CEDAE, e B&A COMÉRCIO DE EPI LTDA., sediada na Estrada Rodrigues Caldas, n.º 1.358, sala 205, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22713-373, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.679.936/0001-44, neste ato por meio de seu Sócio Administrador, Sr. BRUNO LUIZ GRASSANO, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato autuado no Processo Administrativo SEI-150001/004693/2023, mediante Pregão Eletrônico n.º 0009/2024, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Federal n. 10.520/2020, pelo Decreto Estadual nº 31.864/2002, pela Lei Complementar Federal n. 123/2006, pela Lei Estadual n. 7.539/2017 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC), pelos preceitos de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - LOTES 07, 08, 09, 11, 14 E 15**, conforme Pregão CEDAE n.º 0009/2024.

Parágrafo Único - O Termo de Referência, inserido como anexo II do index. 65991706, a Proposta da CONTRATADA autuada sob o indexador 71111734, o Cronograma Físico-financeiro, de index. 74393924 são documentos autuados no processo administrativo de referência que obrigam as partes e complementam o presente ajuste, embora não transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, devendo a primeira entrega ocorrer após a Autorização de Fornecimento e mediante a solicitação escrita do Departamento de Gestão de Estoques da CEDAE, observando as condições estabelecidas no item 3 do Termo de Referência (anexo II do index. 65991706), documento autuado no processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - Os materiais deverão ser entregues na condição de fornecimento contínuo, com a contratação conforme demanda e com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Segundo - Esta contratação poderá ser prorrogada até o limite de 05 (cinco) anos totais de vigência, desde que observados os requisitos constantes dos arts. 203, caput, a 120, §§ 1º a 4º do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDAE

Constituem obrigações da CEDAE:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados à execução satisfatória do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) aceitar provisória e definitivamente o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens observando a quantidade, qualidade, local e prazos especificados no termo de referência desta contratação, cujo teor integra o presente ajuste;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CEDAE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como transporte, frete, embalagem, testes, seguros, carga e descarga e ainda quaisquer tributos de qualquer natureza que incidam sobre o fornecimento ora pactuado;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato, por escrito, sobre qualquer problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, substituir e remover, no todo ou em parte, e às suas expensas, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer prejuízo causado à CEDAE ou a terceiros pela má execução do contrato, nos termos do art. 927 e 944 do Código Civil;
- g) atender, em prazo razoável, a todas as determinações formuladas pela Comissão de fiscalização da CEDAE;
- h) manter as condições de habilitação inicialmente exigidas para esta contratação durante todo o período de vigência contratual;
- I) atender todas as determinações da fiscalização da CEDAE;
- i) providenciar e arcar com todos os seguros que forem legalmente exigidos para o exercício de sua atividade;
- k) observar as diretrizes de caráter ambiental previstas no Decreto Estadual nº 43.629, de 5 de junho de 2012, e no art. 32, §1° da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto de forma contínua, pelo preço de R\$ 2.276.748,07 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos), conforme proposta autuada sob o index. 71111734 do processo administrativo de referência, abaixo reproduzida:

LOTE VII – ITEM 79 AO ITEM 92

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
79	462	UN	R\$ 57,00	R\$ 26.334,00	CAMPER / CONFORT PLUS CA 48054
80	202	PAR	R\$ 142,00	R\$ 28.684,00	LIBUS / L-360C CA 37132
81	6.404	UN	R\$ 2,34	R\$ 14.985,36	PROTETCT QUALITY CA 19578
82	286	UN	R\$ 49,00	R\$ 14.014,00	LIBUS / MILENIUM CA 35735
83	192	UN	R\$ 260,00	R\$ 49.920,00	LIBUS / KIT CA 37704
84	461	UN	R\$ 5,00	R\$ 2.305,00	VALEPLAST / PROTECTOR CA 40186
85	1.143	UN	R\$ 60,00	R\$ 68.580,00	DANNY / DA-14100 CA 19628
86	1.486	UN	R\$ 3,70	R\$ 5.498,20	VALEPLAST / EVOLUTION CA 40091
87	492	UN	R\$ 3,70	R\$ 1.820,40	VALEPLAST / EVOLUTION CA 40091
88	605	UN	R\$ 3,70	R\$ 2.238,50	VALEPLAST / EVOLUTION CA 40091
89	125	UN	R\$ 56,00	R\$ 7.000,00	LEDAN / 160CC CA 3473
90	516	UN	R\$ 75,00	R\$ 38.700,00	LIBUS / 904193 CA 39081
91	82	UN	R\$ 1.490,25	R\$ 122.200,50	LIBUS / ARC FLASH CA 47085
92	512	UN	R\$ 60,00	R\$ 30.720,00	CAMPER / 800300 CA 36318

LOTE VIII - ITEM 93 AO ITEM 100

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
93	60	UN	R\$ 1109,99	R\$ 66.599,40	BLS / 5150 CA 35866
94	332	UN	R\$ 222,90	R\$ 74.002,80	BLS / 425 CA 35866
95	144	UN	R\$ 49,05	R\$ 7.063,20	AIR SAFETY / 514939 CA 16774
96	747	UN	R\$ 220,00	R\$ 164.340,00	BLS / 4000 NEXT CA 35553
97	3.831	UN	R\$ 66,00	R\$ 252.846,00	BLS / 214 CA 35553
98	677	UN	R\$ 66,00	R\$ 44.682,00	BLS / 213 CA 35553
99	130	UN	R\$ 455,00	R\$ 59.150,00	BLS / 211 CA 35553
100	9.260	UN	R\$ 1,87	R\$ 17.316,20	PROSAFETY / PFF2 CA 38503

LOTE IX - ITEM 101 AO ITEM 105

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
101	272	UN	R\$ 511,00	R\$ 138.992,00	FACINTOS / 085TQC CA 39134
102	176	UN	R\$ 340,00	R\$ 59.840,00	FACINTOS / 805218 CA 39134
103	258	UN	R\$ 262,00	R\$ 67.596,00	FACINTOS / 902141 CA 39134
104	258	UN	R\$ 374,00	R\$ 96.492,00	FACINTOS / 3204000 CA 39136
105	171	UN	R\$ 407,08	R\$ 69.610,68	FACINTOS / 3300003 CA 39134

LOTE XI – ITEM 162 AO ITEM 175

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
162	303	UN	R\$ 52,50	R\$ 15.907,50	VALCAN EPI / AV 502 CA 19224
163	63	PAR	R\$ 54,00	R\$ 3.402,00	VALCAN EPI / MN 800 CA 27113
164	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	UNIVERSO ROUPAS 609
165	39	UN	R\$ 200,00	R\$ 7.800,00	UNIVERSO ROUPAS 609
166	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	UNIVERSO ROUPAS 609
167	10	UN	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	UNIVERSO ROUPAS 609
168	29	UN	R\$ 210,00	R\$ 6.090,00	UNIVERSO ROUPAS 609
169	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	UNIVERSO ROUPAS 609
170	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	UNIVERSO ROUPAS 609
171	60	PAR	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00	VALCAN EPI / PN 700 CA 25388
172	60	PAR	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	MARSEG EPI / 22 CA 44234
173	723	PAR	R\$ 33,00	R\$ 23.859,00	MARSEG EPI / 1 CA 44234
174	26	UN	R\$ 395,07	R\$ 10.271,82	DELTA PLUS / SCREEN CA 40486
175	65	UN	R\$ 598,30	R\$ 38.889,50	HERCULES / HJ230CPC05 CA 28998

LOTE XIV - ITEM 194 E ITEM 195

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
194	3.696	FR	R\$ 16,00	R\$ 59.136,00	NUTRIEX / FPS 30
195	5.386	UN	R\$ 8,14	R\$ 43.842,04	NUTRIEX / GRUPO III

LOTE XV - ITEM 196 AO ITEM 218

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
196	11.520	PAR	R\$ 18,00	R\$ 207.360,00	GB LUVAS / 002 CA 40230
197	96	PAR	R\$ 49,00	R\$ 4.704,00	VALCAN EPI / LC 103 CA 25387
198	68	PAR	R\$ 33,00	R\$ 2.244,00	VALCAN EPI / RP 404 CA 32587
199	490	PAR	R\$ 9,40	R\$ 4.606,00	ANSELL / 48-126 CA 31492
200	4.512	PAR	R\$ 9,40	42.412,80	ANSELL / 48-126 CA 31492
201	332	PAR	R\$ 3,35	R\$ 1.112,20	VOLK / SLIM CA 38310
202	2.175	PAR	R\$ 3,35	R\$ 7.286,25	VOLK / SLIM CA 38310
203	1.736	PAR	R\$ 17,50	R\$ 30.380,00	VOLK / PVC 36CM CA 46837
204	1.246	PAR	R\$ 17,50	R\$ 21.805,00	VOLK / PVC 46CM CA 46837
205	15	CX	R\$ 25,00	R\$ 375,00	VOLK / 106107806 CA 15112
206	1.714	CX	R\$ 25,00	R\$ 42.850,00	VOLK / 106107806 CA 15112
207	116	CX	R\$ 28,00	R\$ 3.248,00	VOLK / SENSI SOFT CA 35633
208	216	CX	R\$ 28,00	R\$ 6.048,00	VOLK / SENSI SOFT CA 35633
209	1.916	CX	R\$ 28,00	R\$ 53.648,00	VOLK / SENSI SOFT CA 35633
210	51	PAR	R\$ 275,00	R\$ 14.025,00	NEW PROTS / CLASSE 00 CA 35860
211	20	PAR	R\$ 414,00	R\$ 8.280,00	NEW PROTS / CLASSE 0 CA 35863
212	22	PAR	R\$ 520,00	R\$ 11.440,00	NEW PROTS / CLASSE 2 CA 35862
213	4	PAR	R\$ 1.590,98	R\$ 6.363,92	NEW PROTS / CLASSE 3 CA 38591
214	5	PAR	R\$ 47,40	R\$ 237,00	DANNY / DA-SL530 CA 15366
215	29	PAR	R\$ 47,40	R\$ 1.374,60	DANNY / DA-SL530 CA 15366
216	548	PAR	R\$ 47,40	R\$ 25.975,20	DANNY / DA-SL530 CA 15366
217	106	PAR	R\$ 47,40	R\$ 5.024,40	DANNY / DA-SL530 CA 15366
218	20	PAR	R\$ 560,03	R\$ 11.200,60	HERCULES / HJ70120CBM CA 13519

Parágrafo Primeiro - O preço ajustado inclui o lucro e todos os custos dos serviços, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a CONTRATADA por toda e qualquer despesa ainda que não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal.

Parágrafo Segundo - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2200022016

Conta Contábil: 411110214 Fonte de Recursos: 10

Código Orçamentário: 33903003 Centro de Custos: DF12020000

ID da Reserva Orçamentária: 2024000546

Parágrafo Terceiro - Eventuais despesas relativas a exercícios futuros correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, e serão empenhadas no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados de cada recebimento provisório previsto na cláusula décima quinta, o que será feito observando o calendário previsto na Ordem de Serviço n. 16.088-00 de 2022, bem como os limites estabelecidos no cronograma físicofinanceiro autuado sob o index. 74393924 do processo administrativo de referência.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização efetuada pela CEDAE não excluirá ou atenuará a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a eximirá de manter fiscalização própria.

Parágrafo Quarto - A verificação, pela Comissão de Fiscalização, de qualquer irregularidade no(s) objeto(s) entregue(s) impedirá o seu recebimento provisório, ficando consequentemente suspenso o prazo para pagamento, que somente voltará a correr quando solucionado o problema apontado.

Parágrafo Quinto - A suspensão do prazo para pagamento será efetuada na data em que ocorrer a notificação formal da **CONTRATADA** acerca da irregularidade/pendência constatada, podendo ser realizada por meio de correspondência eletrônica.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos devidos serão efetuados pela CEDAE mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA no banco BRADESCO, ficando autorizada a indicação de outra conta somente quando justificada tal impossibilidade.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato (assim considerados os pagamentos realizados fora das datas previstas na OS n. 16.088-00 de 2022, por solicitação da contratada) serão feitos mediante desconto de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die. Os juros e a atualização previstos neste parágrafo não correrão durante o período de suspensão do prazo para pagamento.

Parágrafo Oitavo - Nas contratações em que se verificar a ocorrência do fato gerador do ICMS, a CONTRATADA não estabelecida no Estado do Rio de Janeiro ficará responsável pelo recolhimento do diferencial de alíquota que vier a incidir nas operações interestaduais, nos termos do artigo 155, §2º, inciso VIII, alínea "b" da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação na execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO PELA SUPPRESSIO

O atraso, a tolerância ou a omissão da **CEDAE** no exercício de suas prerrogativas jamais ensejará a modificação automática das cláusulas avençadas, não sugerindo qualquer renúncia de direitos por parte desta, que poderá exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo, com observância do disposto nos arts. 208 a 211 do RILC.

Parágrafo Único – As alterações que se fizerem necessárias nas quantidades ou qualidade do serviço contratado deverão observar os limites do §§1° e 2° do art. 81 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O valor contratado poderá ser reajustado a cada 12 meses pelo IPCA, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da data da proposta (Io), conforme a expressão matemática a seguir.

Pn = Pn-1 *[(I n-In-1)/In-1]

n = Data do reajuste (12 meses contados da data da proposta, ou da data do reajuste anterior)

I n = Número índice acumulado em (n)

In-1 = Número índice acumulado 1 ano antes de (n)

Pn = Preço atualizado

Pn-1 = Preço a ser atualizado

O reajuste será faturado juntamente com o valor do fornecimento efetuado no período, com exceção apenas das contratações financiadas pela Caixa Econômica Federal, caso em que o reajuste será objeto de fatura própria, separada daquela referente à medição do objeto, cabendo à Comissão de Fiscalização a responsabilidade de informar à **CONTRATADA** sobre a existência do financiamento no caso concreto.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para iniciar o procedimento necessário ao reajuste de seus preços, contando-se este prazo a partir da divulgação do índice contratualmente ajustado. As anualidades que se completarem durante o curso da licitação/contratação deverão ser pleiteadas no mesmo prazo, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - O reajuste deverá ser formalmente solicitado por meio de e-mail ou de documento da **CONTRATADA** dirigido à Gerência do Contrato, registrado no Protocolo Geral da **CEDAE**, e deverá vir acompanhado dos cálculos, conforme art. 198, §1º do RILC.

Parágrafo Terceiro - A inércia da CONTRATADA em iniciar o procedimento de reajuste no prazo acima fixado importará em decadência do seu direito de pleiteá-lo, relativo à correspondente anualidade.

Parágrafo Quarto - Consideram-se "anualidades" os sucessivos períodos de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta (Io).

Parágrafo Quinto - O procedimento de reajuste seguirá o disposto no art. 194 e seguintes do RILC.

Parágrafo Sexto - Se à época da concessão do reajuste já houver sido formalizada a revisão de preços de que trata o art. 196 do RILC, com a recomposição do valor contratado ao patamar de mercado, o montante correspondente aos itens já revisados deverá ser descontado do que vier a ser apurado para pagamento do reajuste.

Parágrafo Sétimo - Excluem-se da regra prevista no parágrafo anterior as revisões de preço decorrentes da criação, alteração ou extinção de tributos, bem como outros encargos legais não tributários, supervenientes à apresentação da proposta, quando estes repercutirem nos preços contratados.

Parágrafo Oitavo - As partes concordam, desde já, que o valor apurado a título de reajuste poderá ser negociado entre elas para permitir a aplicação de descontos em favor da CEDAE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS **PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitarão a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que lhe couber, às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de mora e multa administrativa, previstas no art. 4°, §§1° e 2° do Procedimento de Aplicação de Sanções; e
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CEDAE por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Segundo - Todas as sanções previstas no caput desta cláusula serão impostas pelo Diretor responsável, na forma do art. 22, §1º, do Procedimento de aplicação de sanções da CEDAE.

Parágrafo Terceiro - A multa administrativa, prevista na alínea "b" do caput, será aplicada à CONTRATADA pelo descumprimento de suas obrigações acessórias, observando o que segue:

- i) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento), aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, a contar da data da infração, com observância do previsto no art. 5-A do Procedimento de Aplicação de Sanções (PAS);
 - i.1.) Nas infrações cometidas após o encerramento do contrato, a base de cálculo será o valor da contratação.
- ii) nas reincidências específicas, deverá corresponder, no mínimo, ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

- iii) O somatório das multas administrativas deverá observar o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.
- iv) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade; e
- v) não tem caráter compensatório, não se confundindo, portanto, com as multas por atraso, com a multa rescisória e com a multa prevista na cláusula décima oitava, que poderão ser aplicadas cumulativamente à multa administrativa.

Parágrafo Quarto - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, prevista na alínea "c", caput, desta cláusula, será aplicada nos casos descritos pelo art. 9º do Procedimento de Aplicação de Sanções da CEDAE, e não poderá exceder a 2 (dois) anos.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades acima referidas, em virtude das infrações contratuais retro mencionadas, não importará em renúncia, por parte da CEDAE, da faculdade de declarar rescindido o contrato, se assim entender conveniente ao interesse público.

Parágrafo Sexto - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora por dia útil que exceder ao prazo estipulado, conforme percentuais abaixo:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso; e
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, até o limite máximo de 20%.

Parágrafo Sétimo - As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a CEDAE autorizada a descontá-las das garantias prestadas, e caso estas sejam insuficientes, dos pagamentos devidos à CONTRATADA; ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

Parágrafo Oitavo - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

I) A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma prevista no art. 26, §§ 3° e 5° do Procedimento de Aplicação de Sanções da CEDAE.

Parágrafo Nono - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo - Todas as multas previstas neste contrato, incluindo a rescisória e a prevista na cláusula décima oitava, serão somadas quando aplicadas cumulativamente, e terão como limite seus respectivos percentuais máximos.

Parágrafo Décimo-Primeiro - O Procedimento de Aplicação das Sanções (PAS) da CEDAE encontra-se disponível para consulta no link https://cedae.com.br/regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer por:

I - ato unilateral e escrito, quando verificada a ocorrência de qualquer das situações descritas no art. 222 do RILC;

II- acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação, desde que seja vantajoso à CEDAE;

III – decisão judicial ou arbitral.

Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo que ensejou a contratação, sendo assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - Quando a rescisão ocorrer por interesse exclusivo da CEDAE, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido.

Parágrafo Quarto - A rescisão por ato unilateral da CEDAE, quando justificada no descumprimento de obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa rescisória, no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o saldo reajustado do contrato, bem como a execução da garantia contratual e/ou a utilização dos créditos decorrentes do próprio contrato.

Parágrafo Quinto - A CEDAE se reserva o direito de cobrar indenização suplementar em juízo se ficar constatado que o prejuízo causado foi superior ao valor da multa rescisória aplicada, conforme autorização contida no art. 416, parágrafo único, in fine, do Código Civil.

Parágrafo Sexto - A rescisão contratual por acordo entre as partes será da competência das mesmas autoridades referidas no art. 25 do RILC; enquanto a rescisão unilateral ficará a cargo do Diretor responsável pela contratação, conforme art. 15 do Procedimento Interno de Sanções da CEDAE.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA manifesta previamente que, na hipótese de a CEDAE reduzir suas operações em face do Projeto de Universalização e Desestatização do Saneamento Básico no Estado do Rio de Janeiro, aceitará a redução qualitativa ou quantitativa proposta pela CEDAE ou ainda a rescisão unilateral, desde que mediante comunicação por escrito e com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, renunciando a Contratada antecipadamente a qualquer direito, nessas situações, à indenização ou compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, optando por uma das modalidades previstas no §1º do art. 70 da Lei 13.303/16.

Parágrafo Primeiro - O comprovante deverá ser apresentado na Tesouraria da CEDAE, no 6º andar do prédio Sede, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento.

Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser prestada em percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com exceção apenas da caução em dinheiro, que poderá ser prestada em percentual inferior, correspondente a 1,5% (um e meio por cento).

Parágrafo Terceiro - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Quarto - A garantia que vier a ser prestada na modalidade de seguro ou de fiança bancária deverá ser firmada de modo a abranger todos os prejuízos resultantes da execução deste contrato, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATADA, incluindo as multas pecuniárias aplicadas pela CEDAE.

Parágrafo Quinto - Se da contratação resultar a transferência da posse direta de bens da CEDAE à CONTRATADA, em valor total superior a R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), será exigido, ainda, o seguro multirriscos básico, que conterá as seguintes coberturas adicionais mínimas: Danos Elétricos, Subtração de Bens e Mercadorias, Responsabilidade Civil de Operações, Responsabilidade Civil do Empregador, Equipamentos Estacionários e Móveis, cuja cobertura alcançará o valor total destes bens.

Parágrafo Sexto - A garantia somente poderá ser liberada após o recebimento definitivo do objeto, cabendo à CONTRATADA formular tal solicitação.

Parágrafo Sétimo - A garantia que não for prestada em dinheiro deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato administrativo em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA se declara ciente de que as alterações de valor e/ou de prazo efetuadas no contrato importarão na necessidade de reforço e/ou prorrogação da garantia prestada, não se eximindo desta responsabilidade mesmo quando silente o aditivo formalizado.

Parágrafo Nono - Nos casos em que os valores das multas vierem a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e/ou de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Décimo - A garantia que for prestada na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo VII da OS n. 14.927/2017.

Parágrafo Décimo-Primeiro - O atraso da CONTRATADA em prestar ou revalidar a garantia autorizará a CEDAE a promover o bloqueio dos pagamentos devidos até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Uma vez prestada a garantia, esta substituirá o bloqueio.

Parágrafo Décimo-Segundo - O bloqueio efetuado com base no parágrafo anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

Parágrafo Décimo-Terceiro - A CEDAE se ressalva o direito de pleitear em juízo as perdas e danos que não puderem ser reparados através da garantia prestada.

(OU PARA CONTRATAÇÕES COM VALOR ESTIMADO A PARTIR DE 37,5 MILHÕES)

A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia contratual, optando por uma das modalidades previstas no §1º do art. 70 da Lei 13.303/16.

Parágrafo Primeiro - O comprovante deverá ser apresentado na Tesouraria da CEDAE, no 6º andar do prédio Sede, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento.

Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser prestada em percentual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, com exceção apenas da caução em dinheiro, que poderá ser prestada em percentual inferior, correspondente a 3% (três por cento).

Parágrafo Terceiro - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Quarto - A garantia que vier a ser prestada na modalidade de seguro ou de fiança bancária deverá ser firmada de modo a abranger todos os prejuízos resultantes da execução deste contrato, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATADA, incluindo as multas pecuniárias aplicadas pela CEDAE.

Parágrafo Quinto - Se da contratação resultar a transferência da posse direta de bens da CEDAE à CONTRATADA, em valor total superior a R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), será exigido, ainda, o seguro multirriscos básico, que conterá as seguintes coberturas adicionais mínimas: Danos Elétricos, Subtração de Bens e Mercadorias, Responsabilidade Civil de Operações, Responsabilidade Civil do Empregador, Equipamentos Estacionários e Móveis, cuja cobertura alcançará o valor total destes bens.

Parágrafo Sexto - A garantia somente poderá ser liberada após o recebimento definitivo do objeto, cabendo à

CONTRATADA formular tal solicitação.

Parágrafo Sétimo - A garantia que não for prestada em dinheiro deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato administrativo em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA se declara ciente de que as alterações de valor e/ou de prazo efetuadas no contrato importarão na necessidade de reforco e/ou prorrogação da garantia prestada, não se eximindo desta responsabilidade mesmo quando silente o aditivo formalizado.

Parágrafo Nono - Nos casos em que os valores das multas vierem a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e/ou de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Décimo - A garantia que for prestada na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo VII da OS n. 14.927/2017.

Parágrafo Décimo-Primeiro - O atraso da CONTRATADA em prestar ou revalidar a garantia autorizará a CEDAE a promover o bloqueio dos pagamentos devidos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato. Uma vez prestada a garantia, esta substituirá o bloqueio.

Parágrafo Décimo-Segundo - O bloqueio efetuado com base no parágrafo anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

Parágrafo Décimo-Terceiro - A CEDAE se ressalva o direito de pleitear em juízo as perdas e danos que não puderem ser reparados através da garantia prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CEDAE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único – Caso a CEDAE tenha de recorrer ou comparecer a Juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA DO OBJETO

A aceitação provisória nos contratos de aquisição ocorrerá conforme o número de parcelas de fornecimento, mediante o recebimento do material no almoxarifado da Companhia ou fora deste, observando-se os seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro - Os materiais e equipamentos entregues no almoxarifado serão recepcionados e devidamente conferidos pelo Chefe do Almoxarifado. Em seguida, deverão sofrer inspeção técnica por parte do Departamento de Pesquisa de Material - GSU-2 e, posteriormente, pela Comissão de Fiscalização do Contrato, que os aceitarão provisoriamente pela emissão do TERMO DE RECEBIMENTO E INSPEÇÃO DE MATERIAL (doc. Ref. ANEXO IV da Ordem de Servico "E" n. 14.693/2017).

Parágrafo Segundo - Os materiais e equipamentos entregues fora do almoxarifado serão recepcionados por pelo menos um dos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, que será responsável pela verificação das conformidades, validando a aceitação destes, pela emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL FORA DO ALMOXARIFADO (doc. Ref. ANEXO V da Ordem de

Serviço "E" n. 14.693/2017).

Parágrafo Terceiro - A documentação acessória aos Termos de Recebimento será a estabelecida pela Gerência de Suprimento, bem como os demais procedimentos e prazos implicados nesse processo.

Parágrafo Quarto - Para o pagamento de cada nota fiscal será obrigatória a apresentação do(s) citado(s) Termo(s) de Recebimento aprovado(s).

Parágrafo Quinto - O recebimento de materiais e equipamentos de valor superior a R\$ 150.000,00 deverá ser realizado por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, conforme OS "E" nº 14.693/2017.

Parágrafo Sexto - No caso de aquisição de alimentos ou de gêneros perecíveis o procedimento acima poderá substituído pela emissão de simples recibo, conforme item 1.2.7.1 da Ordem de Serviço n. 14.693/2017 e art. 187, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

Parágrafo Sétimo - Todos os documentos mencionados nesta cláusula ficarão autuados no processo administrativo referente à contratação, bem como no processo de prestação de contas que deverá ser aberto em virtude da OS "E" nº 14.695/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO

O objeto do contrato será recebido definitivamente ao final, mediante emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, que será produzido após a verificação da qualidade e quantidade da totalidade do material entregue, observando-se as seguintes etapas:

Parágrafo Primeiro- Nos casos de contratos de ATÉ R\$ 1 MILHÃO, o Gerente do Contrato solicitará à Comissão de Fiscalização designada o Formulário de Acompanhamento da Execução do Contrato (ANEXO II, IN AGE N.º 30), devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo Segundo – Em seguida, procederá à verificação dos Aceites Provisórios emitidos e, inexistindo impropriedades, emitirá e assinará o Termo de Aceitação Definitiva.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de contratos de VALOR SUPERIOR A R\$ 1 MILHÃO E INFERIOR A R\$ 37,5 MILHÕES, o Gerente do Contrato, além de observar os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, submeterá o Termo emitido à apreciação e assinatura do Diretor da área gestora do contrato. Nesse caso, o Coordenador da Comissão de Fiscalização do Contrato também assinará o Termo de Aceitação Definitiva.

Parágrafo Quarto - O prazo para emissão do Termo de Aceitação Definitiva será aquele descrito no item 2.2.4 da Ordem de Serviço "E" n. 14.693/17.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

Parágrafo Único - Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS MEDIDAS DE INTEGRIDADE - LEI ESTADUAL 7.753/2017

Parágrafo Primeiro - Na execução do presente Contrato é vedado às partes, dentre outras condutas:

a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem

quer que seja;

- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que o Código de Ética Conduta da CEDAE, presente e link www.cedae.com.br/governancacorporativa.

Parágrafo Terceiro - A violação aos parágrafos primeiro e segundo pelos administradores, empregados ou prestadores de serviços da CONTRATADA, a depender da gravidade da infração e dos danos causados à CEDAE, acarretará na aplicação das sanções administrativas previstas no contrato, rescisão unilateral e/ou ressarcimento de perdas e danos apurados.

Parágrafo Quarto - A comunicação imediata à CEDAE de eventual violação aos parágrafos primeiro e segundo, acompanhada das medidas tomadas pela CONTRATADA, suficientes para sanar a violação, desde que preservados os negócios da CEDAE, sua imagem e reputação, serão consideradas como atenuantes para o fim previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA se obriga a possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no "conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública".

Parágrafo Sexto - O programa de integridade será obrigatório nos contratos com prazo de vigência igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias cujo valor ultrapasse R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para compras e serviços, ou R\$ 1.973.000,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil reais), para obras e serviços de engenharia; sendo facultativo nos demais casos.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA que não possuir o programa de integridade já implantado deverá constituí-lo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Oitavo - O não atendimento ao disposto no parágrafo sétimo implicará na aplicação de multa moratória de 0,02%, por dia, incidente sobre o valor do contrato.

Parágrafo Nono - O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% do valor do contrato.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento da exigência durante o período contratual acarretará na impossibilidade da contratação da empresa com a Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro até a sua regular situação.

Parágrafo Décimo-Primeiro - O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

Parágrafo Décimo-Segundo - Caberá ao Gerente do Contrato, sem prejuízo de suas demais atribuições, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Estadual 7.753 de 02/10/2017, fiscalizar a aplicabilidade de seus dispositivos.

Parágrafo Décimo-Terceiro - As ações e deliberações do Gerente do Contrato não poderão implicar interferência na gestão das empresas nem ingerência de suas competências, devendo ater-se a responsabilidade de aferir a implantação do Programa de Integridade por meio de prova documental emitida pela CONTRATADA."

Parágrafo Décimo-Quarto - A prática de atos de contra a Administração Pública Estadual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, na forma do Decreto Estadual n. 46.366/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS **PESSOAIS**

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela **CONTRATADA** aos titulares, após prévia aprovação da **CEDAE**; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantêlos para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigarão a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da **CEDAE**, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATADA** e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela **CEDAE**, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATADA** responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento elaborado em formato digital depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA

Diretor Jurídico (em substituição ao Diretor Presidente)

HUMBERTO DE MELLO FILHO

Diretor Técnico e de Projetos (em substituição ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores)

Pela CONTRATADA:

BRUNO LUIZ GRASSANO

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Luiz Grassano**, **Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho**, **Diretor**, em 13/05/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19 de setembro de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha**, **Diretor Jurídico**, em 21/05/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador **74433702** e o código CRC **18B75D50**.

Referência: Processo nº SEI-150001/004693/2023

SEI nº 74433702

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030 Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro Diretoria de Projetos Estratégicos e Sustentabilidade

À DJU-8.2,

Solicito, por gentileza, considerar como cronograma físico- financeiro as informações geradas abaixo:

PRIME LAR

mai/24	set/24	mai/25	set/25
R\$ 329.731,55	R\$ 57.253,45	R\$ 206.146,31	R\$ 55.765,57

COSTA RIO

mai/24	set/24	mai/25	set/25
R\$ 11.585,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

B&A

mai/24	set/24	mai/25	set/25
R\$ 648.573,82	R\$ 534.284,32	R\$ 565.176,18	R\$ 528.713,75

Atenciosamente,

Natalia Mesquita Braga

Economista D/Gerente - GSU

Mat.: 0-019305-7 - CEDAE

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Mesquita Braga**, **Gerente**, em 10/05/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 74393924 e
o código CRC 0628B7E7.

Referência: Processo nº SEI-150001/004693/2023 SEI nº 74393924

Avenida Presidente Vargas, 2655, - Bairro Cidade nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030 Telefone: 21-2332-3640



A N E X O I FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 - DAD-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: <u>B&A COMERCIO DE EPI LTDA</u>

CNPJ: 10.679.936/0001-44

ENDEREÇO: EST RODRIGUES CALDAS, 1358 SL 205 TAQUARA / RJ CEP. 22713-373

TEL.: 21-2435 9500 FAX: n/a E-MAIL: bruno@viviana-rio.com.br

PREÇO TOTAL PARA O LOTE VII: R\$ 412.999,96 (Quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

PREÇO TOTAL PARA O LOTE VIII: R\$ 685.999,60 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PREÇO TOTAL PARA O LOTE IX: R\$ 432.530,68 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

PREÇO TOTAL PARA O LOTE XI: R\$ 130.239,82 (Cento e trinta mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

PREÇO TOTAL PARA O LOTE XIV: R\$ 102.978,04 (Cento e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

PREÇO TOTAL PARA O LOTE XV: R\$ 511.999,97 (Quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.276.748,07 (Dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos)

B&A Comercio de Epi Ltda. Est. Rodrigues Caldas, 1358 SL 205 Taquara Rio de Janeiro / RJ Cep. 22713-373



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estabelece a cláusula sexta da minuta do contrato, Anexo do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da sessão pública de lances.

A Empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0009/2024, que:

- Responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CEDAE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- O produto ofertado atende integralmente às especificações e condições do presente edital.

Obs.: Anexo às propostas de preços, previstas no item 10.1, as empresas deverão apresentar no sistema eletrônico:

- Declaração, informando que se enquadram ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº123/2006. (vide Modelos das Declarações nos anexos do Edital).
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (vide modelo nos anexos do Edital).

Rio de Janeiro, 27/03/2024.

BRUNO LUIZ

Assinado de forma digital por BRUNO LUIZ GRASSANO:11012548740

Dados: 2024.02.06 08:39:47 - 03'00'

Bruno Luiz Grassano RG: 113385058

CPF: 110.125.487-40



PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

LOTE VII – ITEM 79 AO ITEM 92

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
79	462	UN	R\$ 57,00	R\$ 26.334,00	CAMPER / CONFORT PLUS CA 48054
80	202	PAR	R\$ 142,00	R\$ 28.684,00	LIBUS / L-360C CA 37132
81	6.404	UN	R\$ 2,34	R\$ 14.985,36	PROTETCT QUALITY CA 19578
82	286	UN	R\$ 49,00	R\$ 14.014,00	LIBUS / MILENIUM CA 35735
83	192	UN	R\$ 260,00	R\$ 49.920,00	LIBUS / KIT CA 37704
84	461	UN	R\$ 5,00	R\$ 2.305,00	VALEPLAST / PROTECTOR CA 40186
85	1.143	UN	R\$ 60,00	R\$ 68.580,00	DANNY / DA-14100 CA 19628
86	1.486	UN	R\$ 3,70	R\$ 5.498,20	VALEPLAST / EVOLUTION CA 40091
87	492	UN	R\$ 3,70	R\$ 1.820,40	VALEPLAST / EVOLUTION CA 40091
88	605	UN	R\$ 3,70	R\$ 2.238,50	VALEPLAST / EVOLUTION CA 40091
89	125	UN	R\$ 56,00	R\$ 7.000,00	LEDAN / 160CC CA 3473
90	516	UN	R\$ 75,00	R\$ 38.700,00	LIBUS / 904193 CA 39081
91	82	UN	R\$ 1.490,25	R\$ 122.200,50	LIBUS / ARC FLASH CA 47085
92	512	UN	R\$ 60,00	R\$ 30.720,00	CAMPER / 800300 CA 36318



LOTE VIII – ITEM 93 AO ITEM 100

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
93	60	UN	R\$ 1109,99	R\$ 66.599,40	BLS / 5150 CA 35866
94	332	UN	R\$ 222,90	R\$ 74.002,80	BLS / 425 CA 35866
95	144	UN	R\$ 49,05	R\$ 7.063,20	AIR SAFETY / 514939 CA 16774
96	747	UN	R\$ 220,00	R\$ 164.340,00	BLS / 4000 NEXT CA 35553
97	3.831	UN	R\$ 66,00	R\$ 252.846,00	BLS / 214 CA 35553
98	677	UN	R\$ 66,00	R\$ 44.682,00	BLS / 213 CA 35553
99	130	UN	R\$ 455,00	R\$ 59.150,00	BLS / 211 CA 35553
100	9.260	UN	R\$ 1,87	R\$ 17.316,20	PROSAFETY / PFF2 CA 38503

LOTE IX – ITEM 101 AO ITEM 105

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
101	272	UN	R\$ 511,00	R\$ 138.992,00	FACINTOS / 085TQC CA 39134
102	176	UN	R\$ 340,00	R\$ 59.840,00	FACINTOS / 805218 CA 39134
103	258	UN	R\$ 262,00	R\$ 67.596,00	FACINTOS / 902141 CA 39134
104	258	UN	R\$ 374,00	R\$ 96.492,00	FACINTOS / 3204000 CA 39136
105	171	UN	R\$ 407,08	R\$ 69.610,68	FACINTOS / 3300003 CA 39134



LOTE XI – ITEM 162 AO ITEM 175

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
162	303	UN	R\$ 52,50	R\$ 15.907,50	VALCAN EPI / AV 502 CA 19224
163	63	PAR	R\$ 54,00	R\$ 3.402,00	VALCAN EPI / MN 800 CA 27113
164	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	UNIVERSO ROUPAS 609
165	39	UN	R\$ 200,00	R\$ 7.800,00	UNIVERSO ROUPAS 609
166	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	UNIVERSO ROUPAS 609
167	10	UN	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	UNIVERSO ROUPAS 609
168	29	UN	R\$ 210,00	R\$ 6.090,00	UNIVERSO ROUPAS 609
169	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	UNIVERSO ROUPAS 609
170	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	UNIVERSO ROUPAS 609
171	60	PAR	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00	VALCAN EPI / PN 700 CA 25388
172	60	PAR	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	MARSEG EPI / 22 CA 44234
173	723	PAR	R\$ 33,00	R\$ 23.859,00	MARSEG EPI / 1 CA 44234
174	26	UN	R\$ 395,07	R\$ 10.271,82	DELTA PLUS / SCREEN CA 40486
175	65	UN	R\$ 598,30	R\$ 38.889,50	HERCULES / HJ230CPC05 CA 28998



LOTE XIV – ITEM 194 E ITEM 195

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
194	3.696	FR	R\$ 16,00	R\$ 59.136,00	NUTRIEX / FPS 30
195	5.386	UN	R\$ 8,14	R\$ 43.842,04	NUTRIEX / GRUPO III

LOTE XV – ITEM 196 AO ITEM 218

ITEM	QUANT.	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA/ REFERÊNCIA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)
196	11.520	PAR	R\$ 18,00	R\$ 207.360,00	GB LUVAS / 002 CA 40230
197	96	PAR	R\$ 49,00	R\$ 4.704,00	VALCAN EPI / LC 103 CA 25387
198	68	PAR	R\$ 33,00	R\$ 2.244,00	VALCAN EPI / RP 404 CA 32587
199	490	PAR	R\$ 9,40	R\$ 4.606,00	ANSELL / 48-126 CA 31492
200	4.512	PAR	R\$ 9,40	42.412,80	ANSELL / 48-126 CA 31492
201	332	PAR	R\$ 3,35	R\$ 1.112,20	VOLK / SLIM CA 38310
202	2.175	PAR	R\$ 3,35	R\$ 7.286,25	VOLK / SLIM CA 38310
203	1.736	PAR	R\$ 17,50	R\$ 30.380,00	VOLK / PVC 36CM CA 46837
204	1.246	PAR	R\$ 17,50	R\$ 21.805,00	VOLK / PVC 46CM CA 46837
205	15	CX	R\$ 25,00	R\$ 375,00	VOLK / 106107806 CA 15112
206	1.714	CX	R\$ 25,00	R\$ 42.850,00	VOLK / 106107806 CA 15112
207	116	CX	R\$ 28,00	R\$ 3.248,00	VOLK / SENSI SOFT CA 35633



208	216	CX	R\$ 28,00	R\$ 6.048,00	VOLK / SENSI SOFT CA 35633
209	1.916	CX	R\$ 28,00	R\$ 53.648,00	VOLK / SENSI SOFT CA 35633
210	51	PAR	R\$ 275,00	R\$ 14.025,00	NEW PROTS / CLASSE 00 CA 35860
211	20	PAR	R\$ 414,00	R\$ 8.280,00	NEW PROTS / CLASSE 0 CA 35863
212	22	PAR	R\$ 520,00	R\$ 11.440,00	NEW PROTS / CLASSE 2 CA 35862
213	4	PAR	R\$ 1.590,98	R\$ 6.363,92	NEW PROTS / CLASSE 3 CA 38591
214	5	PAR	R\$ 47,40	R\$ 237,00	DANNY / DA-SL530 CA 15366
215	29	PAR	R\$ 47,40	R\$ 1.374,60	DANNY / DA-SL530 CA 15366
216	548	PAR	R\$ 47,40	R\$ 25.975,20	DANNY / DA-SL530 CA 15366
217	106	PAR	R\$ 47,40	R\$ 5.024,40	DANNY / DA-SL530 CA 15366
218	20	PAR	R\$ 560,03	R\$ 11.200,60	HERCULES / HJ70120CBM CA 13519

Rio de Janeiro, <u>27 / 03 / 2024.</u>

BRUNO LUIZ Assinado de forma digital por BRUNO LUIZ GRASSANO:11012548740 Dados: 2024.02.06 08:41:06 -03'00'

Bruno Luiz Grassano RG: 113385058

CPF: 110.125.487-40



Governo do Estado do Rio de Janeiro Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro Diretoria de Projetos Estratégicos e Sustentabilidade

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

- 1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVID, UALE será realizado na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, para utilização pelos empregados da CEDAE lotados nas diversas Diretorias, com a finalidade de promover a proteção dos mesmos quando do exercício das atividades laborais em frentes de obras/serviços em logradouros públicos e estabelecimentos da Companhia, conforme especificações e quantidades estimadas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 Os itens a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei Federal n° 10.520/2002, uma vez que possuem especificações e padrões usuais de mercado.

II – DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Trata-se de aquisição de material com fornecimento contínuo, imprescindível para manter a continuidade na distribuição dos EPIs, conforme preceitua a Norma Regulamentadora nº 06, Lei nº 6.514 de 22/12/1977 Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Previdência, que determina às Empresas que realizem o fornecimento gratuito de EPIs aos seus empregados. O quantitativo de cada material foi levantado visando à reposição do estoque, sob demanda, para utilização dos colaboradores da CEDAE lotados nas diversas Diretorias.
- 2.2 Esta demanda baseou-se em levantamento feito junto às áreas e consulta por trabalhador, considerando a vida útil de cada material.

III – ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

- 3.1 O objeto da licitação consiste no fornecimento dos materiais abaixo relacionados, podendo haver variação do quantitativo estimado dependendo da necessidade da CEDAE, observadas as condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 3.2 A CEDAE somente demandará a quantidade que efetivamente necessitar, bem como só remunerará o CONTRATADO pela quantidade executada.

- 3.3 Se a necessidade da CEDAE em adquirir os materiais se mostrar inferior à quantidade inicialmente estimada, considerarse-á concluído o objeto ao final de vigência contratual, ainda que haja saldo do quantitativo estimado a ser entregue.
- 3.4 No caso previsto no item anterior, a CONTRATADA fará jus ao recebimento apenas do valor referente à quantidade entregue, sem direito a qualquer outra indenização por perdas e danos.

LOTE I - EXCLUSIVO PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ltem	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
1	1084300160	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 34	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 34. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	5
2	1084300161	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 35	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 35. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	3
3	1084300162	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 36	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 36. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	10
4	1084300163	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 37	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 37. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	17
5	1084300164	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 38	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 38. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	12
6	1084300165	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 39	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 39. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	3
7	1084300166	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 40	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 40. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	3
8	1084300167	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 41	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 41. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	17
9	1084300168	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 42	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 42. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	17
10	1084300169	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 43	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 43. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	10
11	1084300170	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 44	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICA - TAMANHO 44. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-104.	3

LOTE II

Item Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
-----------------	--------------	----	---------------	------------

Item	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
12	1084300259	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 34,	8
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 34		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
13	1084300260	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 35,	12
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 35		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
14	1084300261	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 36,	22
		BIQUEIRA DE COMPOSITETAMANHO 36		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
15	1084300248	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 37,	46
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 37		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
16	1084300249	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 38,	80
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 38		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
17	1084300250	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 39,	99
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 39		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
18	1084300251	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 40,	200
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 40		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
19	1084300252	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 41,	183
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 41		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
20	1084300253	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 42,	212
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 42		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
21	1084300254	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 43,	128
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 43		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
22	1084300255	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 44,	44
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 44		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
23	1084300256	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 45,	15
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 45		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
24	1084300257	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 46,	5
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 46		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	
		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO		BOTINA DE COURO COM PROTEÇÃO DO METATARSO, PALMILHA	
25	1084300258	METATARSO, PALMILHA ANTIPERFURO E	PAR	ANTIPERFURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 47,	5
		BIQUEIRA DE COMPOSITE TAMANHO 47		ESPECIFICAÇÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA 111.	

LOTE III

Item	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
		BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM	ВОТ	TINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE	
26	1084300174	POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE -	A DE COMPOSITE - PAR COMPOSITE - TAMANHO 34. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EI		. 3
		TAMANHO 34		105.	
		BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM	ВОТ	TINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE	
27	1084300176	POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE -	IQUEIRA DE COMPOSITE - PAR COMPOSITE - TAMANHO 36. ESPECIFICAÇÃO TÉCN		
		TAMANHO 36		105.	

ltem	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
28	1084300177	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 37	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 37. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP- 105.	
29	1084300178	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 38	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 38. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP- 105.	
30	1084300179	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 39	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 39. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP- 105.	
31	1084300180	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 40	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 40. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP- 105.	
32	1084300181	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 41	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 41. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP- 105.	
33	1084300182	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 42	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 42. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP- 105.	
34	1084300183	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 43	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 43. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP- 105.	4-0
35	1084300184	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 44	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 44. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP- 105.	
36	1084300185	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 45	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 44. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP- 105.	
37	1084300187	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 47	PAR	BOTINA MICROFIBRA COM SOLADO EM POLIURETANO E BIQUEIRA DE COMPOSITE - TAMANHO 47. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP- 105.	_

LOTE IV-EXCLUSIVO PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ltem	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
38	1084300060	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM	PAR	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO	3
		SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 37		TAMANHO 37, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 663.	
39	1084300061	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM	PAR	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO	8
	100 1300001	SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 38	1741	TAMANHO 38, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 663.	· ·
40	1084300062	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM	PAR	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO	10
.0	1004300002	SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 39	IAN	TAMANHO 39, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 663.	10
41	1084300063	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM	PAR	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO	29
	1084300063	SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 40	IAN	TAMANHO 40, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 663.	23
42	1084300064	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM	PAR	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO	10
72	1084300004	SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 41	FAN	TAMANHO 41, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 663.	10
43	1084300065	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM	PAR	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO	12
73	1084300063	SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 42	PAN	TAMANHO 42, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 663.	12
44	1084300066	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM	PAR	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO	24
77	1084300066	SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 43	PAR	TAMANHO 43, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 663.	24

ltem	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
45	1084300067	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 44	PAR	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 44, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 663.	17
46	1084300068	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 45	PAR	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 45, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 663.	3
47	1084300070	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 47	PAR	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA COM SOLADO DE POLIURETANO TAMANHO 47, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 663.	3

LOTE V-EXCLUSIVO PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ltem	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
48	1084300202	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC PRETA, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO - TAMANHO 36	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 36. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS: FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	3
49	1084300203	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC PRETA, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO - TAMANHO 37		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 37. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS: FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	4
50	1084300204	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC PRETA, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO - TAMANHO 38		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 38. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS: FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	6
51	1084300205	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC PRETA, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO - TAMANHO 39	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 39. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	17
52	1084300206	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC PRETA, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO - TAMANHO 40		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 40. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS: FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	47
53	1084300207	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC PRETA, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO - TAMANHO 41	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 41. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS: FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	76
54	1084300208	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC PRETA, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO - TAMANHO 42	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 42. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS: FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	96
55	1084300209	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC PRETA, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO - TAMANHO 43		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 43. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS: FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	107

ltem	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
		DE PVC PRETA, SEM		MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
56	1084300210	FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 44. DEVERÁ SER APRESENTADO O	53
		CANO MÉDIO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 44		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
		DE PVC PRETA, SEM		MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
57	1084300211	FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 45. DEVERÁ SER APRESENTADO O	18
		CANO MÉDIO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).	
		TAMANHO 45		REFERÊNCIAS:FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
		DE PVC PRETA, SEM		MÉDIO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
58	1084300212	FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 240 A 260mm. TAMANHO 46. DEVERÁ SER APRESENTADO O	4
		CANO MÉDIO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 46		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPC600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPC	
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
		DE PVC PRETA, SEM		LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
59	1084300213	FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA, ALTURA DO CANO 320 A 340mm, TAMANHO 36, DEVERÁ SER APRESENTADO O	3
		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 36		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
		DE PVC PRETA, SEM		LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
60	1084300214	FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 320 A 340mm. TAMANHO 37. DEVERÁ SER APRESENTADO O	4
00 108		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 37		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
		DE PVC PRETA, SEM		LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
61	1084300215	FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 320 A 340mm. TAMANHO 38. DEVERÁ SER APRESENTADO O	6
		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 38		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
		DE PVC PRETA, SEM		LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
62	1084300216	FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 320 A 340mm. TAMANHO 39. DEVERÁ SER APRESENTADO O	20
		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 39		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	
		BOTA IMPERMEÁVEL		POTA IMPERMENTALISME CONFESCIONADA EM RIVO INJETADO CEM FORDA CA INTERNAL CANO	47
	1084300217	DE PVC PRETA, SEM 00217 FORRAÇÃO INTERNA, PAR		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
63			PAR	LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA. ALTURA DO CANO 320 A 340mm. TAMANHO 40. DEVERÁ SER APRESENTADO O	
		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 40		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
C 4		DE PVC PRETA, SEM		LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	124
64	1084300218	•	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 320 A 340mm. TAMANHO 41. DEVERÁ SER APRESENTADO O	124
		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 41		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
65	1004200215	DE PVC PRETA, SEM	D 4 ~	LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	122
65	1084300219	FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 320 A 340mm. TAMANHO 42. DEVERÁ SER APRESENTADO O	123
		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 42		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	420
		DE PVC PRETA, SEM		LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
66 10843002		FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 320 A 340mm. TAMANHO 43. DEVERÁ SER APRESENTADO O	129
		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS: FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	
		TAMANHO 43		I WINVAINA - WINAIN ATLAINTIN OFFELOUU / BINACUL - AQUAFUNT OUBPLOUU	

Iten	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	
		DE PVC PRETA, SEM		LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
67	1084300221	FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 320 A 340mm. TAMANHO 44. DEVERÁ SER APRESENTADO O	108
		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 44		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	
68	1084300222	BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	52 :
		DE PVC PRETA, SEM		LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
		FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 320 A 340mm. TAMANHO 45. DEVERÁ SER APRESENTADO O	
		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 45		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	
		BOTA IMPERMEÁVEL		BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, SEM FORRAÇÃO INTERNA, CANO	20
		DE PVC PRETA, SEM		LONGO. SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. COR	
69	1084300223	FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	PRETA. ALTURA DO CANO 320 A 340mm. TAMANHO 46. DEVERÁ SER APRESENTADO O	
		CANO LONGO -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIAS:	
		TAMANHO 46		FUJIWARA - GRAN ATLANTIS 87FPL600 / BRACOL - AQUAFORT 80BPL600	

LOTE VI-EXCLUSIVO PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Código IFS	Nomenclatura	UN	Especificação	Quantidade
70	1084300262	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS PARA USO PROFISSIONAL - COM BIQUEIRA COMPOSITE- COR PRETA/VERDE - T	un	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS, PARA USO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES; COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS, FECHAMENTO COM CADARÇO; CABEDAL EM TECIDO COM RETARDO À PERMEABILIDADE, RESISTENTE E TRANSPIRÁVEL; PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, SOBREPALMILHA EM EVA, ANTIBACTERIANA; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE/TRIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; BIQUEIRA: COMPOSITE; PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES; SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA AO SALTO. O CALÇADO DE VERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015, ABNT NBR 16603:2017; DEVERÁ SER APRESENTADO O CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; TAMANHOS: 36. REFERÊNCIA: BRACOL - MODELO 3023BTHT1700EL/ SAFETLINE - 4917EV/PV/EL / MARLUVAS - 80T18 TXT E CPAP AZ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3
71	1084300238	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS PARA USO PROFISSIONAL - COM BIQUEIRA COMPOSITE- COR PRETA/VERDE -	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS, PARA USO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES; COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS, FECHAMENTO COM CADARÇO; CABEDAL EM TECIDO COM RETARDO À PERMEABILIDADE, RESISTENTE E TRANSPIRÁVEL; PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, SOBREPALMILHA EM EVA, ANTIBACTERIANA; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE/TRIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; BIQUEIRA: COMPOSITE; PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES; SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA AO SALTO. O CALÇADO DE VERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015, ABNT NBR 16603:2017; DEVERÁ SER APRESENTADO O CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO MINISTÉRIO DOTRABALHO E EMPREGO; TAMANHOS: 37. REFERÊNCIA: BRACOL - MODELO 3023BTHT1700EL/ SAFETLINE - 4917EV/PV/EL / MARLUVAS - 80T18 TXT E CPAP AZ.OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	12

Termo de Referência de Material/Serviço 65263040

TÊNIS PARA USO

PROFISSIONAL -

COM BIQUEIRA

COMPOSITE - COM

BIQUEIRA COMPO

75

1084300243

5

POLIURETANO BIDENSIDADE/TRIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; BIQUEIRA:

COMPOSITE; PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES; SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA AO SALTO. O

CALÇADO DE VERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO

20345:2015, ABNT NBR 16603:2017; DEVERÁ SER APRESENTADO O CA - CERTIFICADO DE

APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO MINISTÉRIO DOTRABALHO E EMPREGO; TAMANHOS: 42. REFERÊNCIA: BRACOL - MODELO 3023BTHT1700EL/ SAFETLINE - 4917EV/PV/EL / MARLUVAS - 80T18 TXT E CPAP AZ.OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

CALÇADO DE

SEGURANÇA TIPO

TÊNIS PARA USO
PROFISSIONAL
COR PRETA/VERDE
TAMANHO 45

TERMOPLÁSTICA/COMPOSITE; PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES; PROPRIEDADES

ANTIDERRAPANTES; SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA AO SALTO;O CALÇADO DE VERÁ ESTAR DE

ACORDO COM AS NORMAS NBR 20344 E NBR 20347 DA ABNT; DEVERÁ SER APRESENTADO O CA
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO MINISTÉRIO DO

TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO: 45. REFERÊNCIA: BRACOL - MODELO BWV-4017BWVT6600LU /

FUJIWARA - 4097FGNN6400LA / MARLUVAS - 75TPR18 CLI CNV BP OU SIMILAR OU DE MELHOR

QUALIDADE.

LOTE VII

Item Código IFS Nomenclatura UM

Especificação

Quantidade

3

ltem	Código IFS	Nomenclatura U	M Especificação	Quantidade
79	1084500012	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR (TIPO CONCHA), COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO; MONTADAS E CONECTADAS A UM ARCO DE CABEÇA DE PLÁSTICO RÍGIDO OU AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO NAS CONCHAS, CADA UMA DESTAS DUAS CONCHAS POSSUI UM SELO DE OUVIDO (ALMOFADAS) QUE ADERE A CIRCUNFERÊNCIA; O INTERIOR DA CONCHA POSSUI ESPUMA; A COBERTURA OU ESPUMA SELADA INTERNAMENTE; TAXA DE ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 24 DECIBÉIS; TESTADO E APROVADO PELA NORMA NBR 16076 DA ABNT- MÉTODO B - MÉTODO DO OUVIDO REAL - COLOCAÇÃO PELO OUVINTE; APLICABILIDADE: PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; DEVERÁ SER FORNECIDO C CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: MSA - HPE CÓD. 216751, 3M DO BRASIL -X4A, CARBOGRAFITE - CG -PTF223 OU SIMILAR.	462
80	1084500055	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA PARA USO P. CONJUGADO COM CAPACETE CLASSE B	ABAFADOR DE RUÍDO CIRCUM-AURICULAR, COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO OU COPOLÍMERO; CADA UMA DAS CONCHAS DEVERÃO POSSUIR UM SELO DE OUVIDO (ALMOFADAS) QUE ADERE A CINCUNFERÊNCIA; O INTERIOR DA CONCHA DEVERÁ POSSUIR ESPUMA; A COBERTUR OU ESPUMA É SELADA INTERNAMENTE; TAXA DE ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRsf DE 22 DECIBÉIS; CON HASTES DE FIXAÇÃO MÓVEIS; PARA USO CONJUGADO COM O CAPACETE DE SEGURANÇA DE ABA FRONTAL TIPO II, CLASSE B; TESTADO E APROVADO PELA NORMA NBR 16076 DA ABNT - MÉTODO E APLICABILIDADE: PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85dB(A); NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: MSA - HPE 216752/3M DO BRASIL - ABAFADOR PELTOR X4PSE OU SIMILAR.	^{3;} 202
81	1042200025	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG EM SILICONE COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15 DECIBÉIS	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG EM SILICONE OU COPOLÍMERO COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 1 DECIBÉIS; COM 3 FLANGES CONCÊNTRICOS DE DIÂMETRO VARIÁVEL, CORDÃO EM NYLON, PVC OU POLIÉSTER LIGANDO PLUG DIREITO E ESQUERDO, EM MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL, TAMANHO UNIVERSAL; EMBALAGEM: EM ESTOJO PLÁSTICO COM 1 PROTETOR; O PROTETOR AURICULAR DEVERÁ SER FORNECIDO DECORRIDO NO MÁXIMO 20% DO PRAZO DE VALIDADE, CONSIDERANDO DATA DE ENTREGA NA CEDAE; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); REFERÊNCIA: MSA-PREMIUM PLUG INSERÇÃO, 3M-1271 OU SIMILAR.	
82	1084200013	CAPACETE DE POLIETILENO NA COR BRANCA TIPO ABA FRONTAL	CAPACETE POLIETILENO TIPO ABA FRONTAL - COR BRANCA, ESPECIFICAÇÃO CONFORME O ANEXO 727.	286
83	1084200068	CAPACETE DE POLIETILENO NA COR BRANCA TIPO ABA FRONTAL E KIT L ABAFADOR DE RUÍDO E PROTETOR FACIAL	CAPACETE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA COM FENDAS PARA ACOPLAMENTO DE EQUIPAMENTO ACESSÓRIO NA PARTE EXTERNA, POSSUINDO CINTA EM FORMA DE X, CARNEIRA AJUSTÁVEL, JUGULAR AJUSTÁVEL FIXADA NA ESTRUTURA DA CARNEIRA OU NO CASCO DO CAPACETE E CINTA ABSORVEDORA DE SUOR. DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221 DA ABNT, CONJUGADO COM ABAFADOR DE RUÍDOS COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 22 DB EM NRRSF, COM CONCHAS NO FORMATO OVAL EM PLÁSTICO RÍGIDO PREENCHIDAS COM ESPUMA COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE COMPRIMENTO, 60 MM DE LARGURA E 40 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO REGULAGEM DE ALTURA VERTICAL. DE ACORDO COM A NORMA ANSI S12.6-1997 E PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA COM LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR COM APROXIMADAMENTE 220 mm DE ALTURA, 300 mm DE LARGURA E 1 mm DE ESPESSURA E ARCO EN MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM SUPORTE BASCULANTE. DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z87.1 OBSERVAÇÃO: A DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO ACESSÓRIO DEVE CONSTAR NO C.A. DO CAPACETE CONFIGURANDO-O COMO EPI CONJUGADO, OU POSSUIR C.A. INDIVIDUAL DESDE QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	192

ltem	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidad
84	1084500014	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO SOBREPOR	un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO SOBREPOR - CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLÁSTICO INCOLOR TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, ATRAVÉS DE FENDAS, VISOR DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, HASTES AJUSTÁVEL OU INTERIÇA, LENTE ANTIEMBAÇANTE E ANTIRISCO; OBSERVAÇÕES: 1 O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: CARBOGRAFITE - PRO VISON 012227712 / DANNY - DA - 15700 / UVEX - ULTRASPEC 2001 OTG XTR OU SIMILAR.	461
85	1084500003	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO AMPLA VISÃO	un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO AMPLA VISÃO - ESTRUTURA DA ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA DE MODO A COBRIR TODA REGIÃO DOS OLHOS, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, ATRAVÉS DE FENDAS; VISOR DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRISCO; AJUSTÁVEL À FACE DO USUÁRIO ATRAVÉS DE TIRANTES EM ELÁSTICO; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: CARBOGRAFITE EVOLUTION, DANNY DA 14100, UVEX STEALTH S396OCI OU SIMILAR.	1.143
86	1042200022	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO COM HASTE REGULÁVEL - LENTE INCOLOR	un	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO COM LENTE E PROTEÇÃO LATERAL EM POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; COM HASTES REGULÁVEIS E ORIFÍCIO PARA CORDÃO; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: CARBOGRAFITE SPECTRA 2000 INCOLOR, UVEX - ASTROPEC 3000 INCOLOR, DANNY-DA-14500 INCOLOR OU SIMILAR.	1.486
87	1084500023	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO COM HASTE REGULÁVEL - LENTE COR VERDE	un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE VERDE E PROTEÇÃO LATERAL EM POLICARBONATO; TRANSMITÂNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO 2.5; COM VISOR E ARCO SUPERIOR EM PEÇA ÚNICA; COM HASTES REGULÁVEIS; COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; COM ORIFÍCIO NAS HASTES PARA USO DE CORDÃO; FILTRAÇÃO ULTRAVIOLETA DE 99,9%; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: CARBOGRAFITE - SPECTRA 2000 VERDE, UVEX - ASTROPEC 3000 VERDE, DANNY-DA-14500 VERDE OU SIMILAR	492
88	1084500064	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO COM HASTE REGULÁVEL - LENTE COR CINZA	un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE CINZA E PROTEÇÃO LATERAL EM POLICARBONATO; TRANSMITÂNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO 3.0; COM VISOR E ARCO SUPERIOR EM PEÇA ÚNICA; COM HASTES REGULÁVEIS; COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; COM ORIFÍCIO NAS HASTES PARA USO DE CORDÃO; FILTRAÇÃO ULTRAVIOLETA DE 99,9%; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 759 DE 05/09/2018 DO MINITÉRIO DO TRABALHO; O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: CARBOGRAFITE - SPECTRA 2000 CINZA/ DANNY-DA-14500 CINZA / UVEX - ASTROPEC 3000 CINZA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	605
89	1084500019	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO COM REGULAGEM DE ALTURA - LENTE VERDE	un	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA; CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA (SUSPENSÃO) FABRICADAS EM PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE ALTURA E DIÂMETRO POR AJUSTE SIMPLES OU POR CATRACA, COM CARNEIRA AFIXADA A COROA ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS OU PLÁSTICOS; VISOR DE POLICARBONATO OU POLIETILENO TEREFTALADO NA COR VERDE; COM TRANSMITÂNCIA LUMINOSA DE TONALIDADE 2,6 A 3,6; COM VISOR AFIXADO A COROA ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS OU DE PINOS PLÁSTICOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 280 mm DE LARGURA, 250 mm DE ALTURA, NO MÍNIMO 1 mm DE ESPESSURA, 10" DE DIÂMETRO; OBSERVAÇÕES: 1 - O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: CARBOGRAFITE - PROTETOR FACIAL CG VERDE, PRO-SAFETY - PROTETOR FACIAL VERDE 1008 VPS OU SIMILAR.	125
90	1084500056	PROTETOR FACIAL PARA USO CONJUGADO COM CAPACETE ABA FRONTAL - LENTE INCOLOR	un	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA PARA USO CONJUGADO COM O CAPACETE DE SEGURANÇA DE ABA FRONTAL CLASSE B; VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR; COM SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO EM FORMA DE ARCO; VISOR BASCULANTE FIXADO AO SUPORTE; DIMENSÕES: DE 250mm DE ALTURA (± 50mm) E 350mm DE LARGURA (±50mm); ESPESSURA SUPERIOR A 1,0mm; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA N° 759 DE 05/09/2018 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME A NR-6. REFERÊNCIA: MSA - MODELO KIT PROTETOR FACIAL MSA 310 / 3M - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL 3M FGF-700 OU SIMILAR.	516

Item	Código IFS	Nomenclatura	UN	l Especificação	Quantidade
91	1084500021	PROTETOR FACIAL PARA USO CONJUGADO COM CAPACETE ABA FRONTAL - LENTE VERDE	un	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA PARA USO CONJUGADO COM O CAPACETE DE SEGURANÇA DE ABA FRONTAL CLASSE B; VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO VERDE, COM TRANSMITÂNCIA LUMINOSA DE TONALIDADE ENTRE 1,7 A 3,0; COM SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO EM FORMA DE ARCO; VISOR BASCULANTE FIXADO AO SUPORTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 mm DE ALTURA E 400 mm DE LARGURA; ESPESSURA SUPERIOR A 1,7 mm; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: MSA - V-GARD MODELO 190 ARC PLUS (IR 1.7), 3M - FGF 700 (WP 96 IR 3.0) OU SIMILAR	82
92	1042200026	PROTETOR FACIAL TIPO BOLHA/ESFÉRICO 8"	un	PROTETOR FACIAL TIPO BOLHA/ESFÉRICO, COM PROTEÇÃO ATÉ ABAIXO DO QUEIXO; CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA (SUSPENSÃO) EM MATERIAL PLÁSTICO; CARNEIRA AJUSTÁVEL POR MEIO DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES; VISOR CURVO EM POLICARBONATO OU PETG INCOLOR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 mm; CARNEIRA E VISOR FIXADOS A COROA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETA PLÁSTICOS OU METÁLICOS; COMPRIMENTO: 8"; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: LEDAN - 158	

LOTE VIII

C/158CC, CAMPER - 800300 OU SIMILAR.

ltem	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
93	1042200019	RESPIRADOR FACIAL INTEIRA, TIPO QUEIXO	un	MÁSCARA TIPO QUEIXO, USADA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA GASES E VAPORES E EM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 0,5% EM VOLUME; DEVE SER CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL OU SILICONE; COM VISOR DE AMPLA VISÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; DEVERÁ SER FORNECIDA COM DOIS CARTUCHOS QUÍMICOS CONTRA GASES ÁCIDOS - CLORO, CONCENTRAÇÃO DE 0,5% EM VOLUME; OS CARTUCHOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DECORRIDOS NO MÁXIMO 10% DO PRAZO DE VALIDADE, CONSIDERANDO A DATA DE ENTREGA NA CEDAE; TAMANHO: G; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA:	60
94	1042200002	CARTUCHO CLASSE 2 PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA TIPO QUEIXO PARA GASES DE BAIXA CONCENTRAÇÃO	un	CARTUCHO CLASSE 2 PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA TIPO QUEIXO, COM FILTRO QUÍMICO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES E VAPORES PARA SER USADO EM MÁSCARAS CONTRA GASES ÁCIDOS - CLORO, CONCENTRAÇÃO DE 0,5% EM VOLUME; O CARTUCHO DEVERÁ SER FORNECIDO DECORRIDOS NO MÁXIMO 10% DO PRAZO DE VALIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO), CONSIDERANDO A DATA DE ENTREGA NA CEDAE. REFERÊNCIA: MSA - CARTUCHO QUÍMICO GMB (Ø MÉDIO) 297429 OU SIMILAR	332
95	1242200002	FILTRO COMBINADO CONTRA GASES/VAPORES ÁCIDOS E PARTÍCULAS CLASSE P2 PARA RESPIRADORES FACIAIS	un	FILTRO RESPIRATÓRIO COMBINADO DE PROTEÇÃO CONTRA GASES/VAPORES ÁCIDOS E PARTÍCULAS CLASSE P2; PARA USO EM RESPIRADORES FACIAL INTEIRO E SEMIFACIAL MARCA AIR SAFETY; MÁXIMA CONCENTRAÇÃO DE USO PARA GASES/VAPORES ÁCIDOS: 1000ppm; PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES O LIMITE DE EXPOSIÇÃO COM PEÇA SEMIFACIAL E ATÉ 100 VEZES COM PEÇA FACIAL INTEIRA; COR DE IDENTIFICAÇÃO: CINZA/BRANCO; TIPO DE ENCAIXE: BAIONETA; O FILTRO COMBINADO DEVERÁ SER FORNECIDO DECORRIDOS NO MÁXIMO 10% DO PRAZO DE VALIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO), CONSIDERANDO A DATA DE ENTREGA NA CEDAE; OBS: DEVIDO ÀS CONSIDERAÇÕES FORMULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÁ SER FORNECIDO O MATERIAL DA MARCA E MODELO NELE INDICADOS. REFERÊNCIA: AIR SAFETY - FILTRO COMBINADO TIPO 3820 B1 P2.	144

Item	Código IFS	Nomenclatura	UN	l Especificação	Quantidade
96	1042200028	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO SEMIFACIAL - TAMANHO G	un	RESPIRADOR SEMIFACIAL FABRICADO EM BORRACHA. UTILIZADO COM CARTUCHOS ROSQUEÁVEIS DE FILTROS QUÍMICOS E/OU DE PARTÍCULAS. CORPO COM ABERTURAS LATERAIS PARA SUPORTAR VÁLVULA DE INALAÇÃO, BOCAL COM ROSCA INTERNA E ANEL DE VEDAÇÃO PARA ROSQUEAR OS FILTROS, ALÉM DE ABERTURA CENTRAL PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E ENCAIXE PARA ARANHA. PROVIDO DE QUATRO FIVELAS PARA AJUSTE DA CORREIA; TAMANHO: G. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13694 DA ABNT. DEVERÁ SER UTILIZADO COM OS CARTUCHOS QUÍMICOS DO MESMO FABRICANTE; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: MSA - CONFO II 297736 OU SIMILAR	747
97	1042200055	CARTUCHO CLASSE 1 - P3 PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS	un	CARTUCHO CLASSE 1 - P3 PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA 1000 ppm DE VAPORES ORGÂNICOS, 10 ppm DE CLORO, 1 ppm DE DIÓXIDO DE CLORO, 50 ppm DE ÁCIDO CLORÍDRICO, 50 ppm DE DIÓXIDO DE ENXOFRE, 300 ppm DE AMÔNIA, 100 ppm DE METILAMINA, FORMALDEÍDO, ÁCIDO FLUORÍDRICO E GÁS SULFÍDRICO (ESCAPE), POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA MENOR QUE 0,05 mg/m³, RADIONUCLIDES E ASBESTOS; O CARTUCHO DEVERÁ SER FORNECIDO DECORRIDOS NO MÁXIMO 10% DO PRAZO DE VALIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO), CONSIDERANDO A DATA DE ENTREGA NA CEDAE.REFERÊNCIA: MSA - CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO GME-H 218284 OU SIMILAR DEVE SER DE FILTRAGEM QUÍMICA USADO NA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA ATÉ 1000ppm DE	3.831
98	1042200003	CARTUCHO PARA MÁSCARA PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS	un	VAPORES ORGÂNICOS, 10ppm DE CLORO OU 50ppm DE ÁCIDO CLORÍDRICO. O CARTUCHO DEVERÁ SER FORNECIDO DECORRIDOS NO MÁXIMO 10% DO PRAZO DE VALIDADE (DATA DE FABRICAÇÃO), CONSIDERANDO A DATA DE ENTREGA NA CEDAE. DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, EM PORTUGUÊS (BRASIL), CONTENDO INFORMAÇÕES DE USO, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E VIDA ÚTIL OU PERIODICIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO. REFERÊNCIA: MSA-GMC-10-296866.	677
99	1042200037	CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS - EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	un	CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS - DE FILTRAGEM QUÍMICA. USADO NA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA ATÉ 0,1% EM VOLUMES DE VAPORES ORGÂNICOS. UTILIZADO NO RESPIRADOR MSA CONFO II. OS CARTUCHOS DEVERÃO TER VALIDADE IMPRESSA NA CAIXA, MÍNIMO DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO MTPS. EMBALAGEM: EM CAIXA COM 10 UNIDADES. REFERÊNCIA: MSA - MOD - GMA 10-296864. RESPIRADOR CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS; DESCÁRTAVEL, TIPO PFF2 VALVULADO; DEVE	
100	1042200027	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS - VALVULADO	un	SER CONSTITUÍDO DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE; COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELÁSTICO REGULÁVEL; O RESPIRADOR DEVERÁ SER FORNECIDO DECORRIDO NO MÁXIMO 10% DO PRAZO DE VALIDADE, CONSIDERANDO A DATA DE ENTREGA NA CEDAE; TAMANHO: M; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. REFERÊNCIA: MSA-PFF2/N95, 3M-9322+BR PFF-2(S) OU SIMILAR	9.260

LOTE IX

ltem Código IFS Nomenclatura UM Especificação Qua	antidade
---	----------

CINTURÃO DE
SEGURANÇA TIPO
PARAQUEDISTA
PARA TRABALHO
EM ALTURA TAMANHO G

15.836; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ SER UTILIZADO COM TRAVAS QUEDAS, TALABARTE

NA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E POSICIONAMENTO NOS TRABALHOS EM ALTURA DE

MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CONFORMIDADE COM AS NR 06, 18 E 35 DA

PORTARIA 3.214 DE 1978. OBSERVAÇÕES: 1 - O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA:

LEAL - LE-2300CC, HERCULES - HL005ST OU SIMILAR.

un EM Y OU CORDA DO MESMO FABRICANTE. DEVERÁ SER UTILIZADO PELOS EMPREGADOS DA CEDAE

Item Código IFS	Nomenclatura U	M	Especificação	Quantidade
			CINTO TIPO PARAQUEDISTA, PRODUZIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 05	
			OU MAIS PONTOS DE ANCORAGEM, FRONTAL, DORSAL E LATERAL; COM FIVELAS DE AJUSTE E	
			FECHAMENTO NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIO; ENGATE RÁPIDO OU FIVELA; ACOLCHOADO	
			NA CINTURA E NAS PERNAS; TAMANHO: G; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 15.835 E	
	CINTURÃO DE		15.836; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ SER UTILIZADO COM TRAVAS QUEDAS, TALABARTE	
	SEGURANÇA TIPO		EM Y OU CORDA DO MESMO FABRICANTE. DEVERÁ SER UTILIZADO PELOS EMPREGADOS DA CEDAE	
	PARAQUEDISTA		NA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E POSICIONAMENTO NOS TRABALHOS EM ALTURA DE	
105 1084500010	PARA TRABALHO u	ın	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CONFORMIDADE COM AS NR 06, 18 E 35 DA	171
	EM ESPAÇOS		PORTARIA 3.214 DE 1978. OBSERVAÇÕES: 1 - O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O	
	CONFINADOS -		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); 2 - DEVERÁ SER	
	TAMANHO G		ENVIADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 05 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE	
			CONFORMIDADE E FICARÁ DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL - GSU-DP-2	
			PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO; 3 - O LOTE TODO DEVERÁ	

LOTE X

SER FORNECIDO NA MESMA COR. REFERÊNCIA: LEAL - LE-2000CC -LC PLUS / / HERCULES - HL005ACT
OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

ltem	Código IFS	Nomenclatura (UM	Especificação	Quantidade
106	1084200002	AVENTAL ANTI- ÁCIDO DE TREVIRA KP 400 - 1,20 x 0,70m	un	AVENTAL ANTI-ÁCIDO DE TREVIRA KP 400, CORREIAS, ALÇAS E SUSPENSÓRIOS AJUSTÁVEIS, COM FIVELA DE LATÃO OU AÇO INOX; PARA RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS; TAMANHO: 1,20 x 0,70 m; ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: MAICOL- 000601118, BRASCAMP - 752-T/Q OU SIMILAR.	605
107	1084200132	CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, CAPUZ E FAIXA REFLETIVA - KP 300 A KP 400 - TAMANHO EXG	un	CAPA DE CHUVA AMARELA, MANGA LONGA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCCIONADA DE TECIDO SINTÉTICO EM MALHA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC DUPLA FACE, TREVIRA KP-300 A KP-400. ABOTOAMENTO EMBUTIDO, COM CARCELA; CAPUZ FIXO COM AJUSTE TIPO CADARÇO; 2 BOLSOS FALSOS EM DIAGONAL; COSTURAS ELETRÔNICAS; MARCADA COM SILK-SCREEN NAS COSTAS COM LOGOTIPO DA CEDAE, EM LETRAS NA COR PRETA, MEDINDO 31 x 13cm APROXIMADAMENTE; PROVIDO DE PALA PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS COM SOBRE TELA DE NYLON; COM UMA FAIXA HORIZONTAL, REFLETIVA DE 50 mm DE LARGURA NAS COSTAS E TÓRAX COM REFLETÂNCIA MÍNIMA DE 250 CANDELAS LUX; COM UMA FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS ALTURA DO COTOVELO COM 20mm DE LARGURA COM REFLETÂNCIA MÍNIMA DE 250 CANDELAS LUX . TAMANHO EXG. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), ASSIM COMO O CERTIFICADO DO TECIDO KP SOLICITADO. REFERÊNCIAS: WANA-W85001 / REDUCAP-1403-ESP OU SIMILAR.	296
108	1084200129	CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, CAPUZ E FAIXA REFLETIVA - KP 300 A KP 400 - TAMANHO G	un	CAPA DE CHUVA AMARELA, MANGA LONGA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCCIONADA DE TECIDO SINTÉTICO EM MALHA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC DUPLA FACE, TREVIRA KP-300 A KP-400. ABOTOAMENTO EMBUTIDO, COM CARCELA; CAPUZ FIXO COM AJUSTE TIPO CADARÇO; 2 BOLSOS FALSOS EM DIAGONAL; COSTURAS ELETRÔNICAS; MARCADA COM SILK-SCREEN NAS COSTAS COM LOGOTIPO DA CEDAE, EM LETRAS NA COR PRETA, MEDINDO 31 x 13cm APROXIMADAMENTE; PROVIDO DE PALA PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS COM SOBRE TELA DE NYLON; COM UMA FAIXA HORIZONTAL, REFLETIVA DE 50 mm DE LARGURA NAS COSTAS E TÓRAX COM REFLETÂNCIA MÍNIMA DE 250 CANDELAS LUX; COM UMA FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS ALTURA DO COTOVELO COM 20mm DE LARGURA COM REFLETÂNCIA MÍNIMA DE 250 CANDELAS LUX . TAMANHO G. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), ASSIM COMO O CERTIFICADO DO TECIDO KP SOLICITADO. REFERÊNCIAS: WANA-W85001 / REDUCAP-1403-ESP OU SIMILAR.	713

185

3

CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, CAPUZ F FAIXA 109 1084200128 REFLETIVA - KP 300 A KP 400 -TAMANHO M

CAPA DE CHUVA AMARELA, MANGA LONGA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCCIONADA DE TECIDO SINTÉTICO EM MALHA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC DUPLA FACE, TREVIRA KP-300 A KP-400. ABOTOAMENTO EMBUTIDO, COM CARCELA; CAPUZ FIXO COM AJUSTE TIPO CADARÇO; 2 BOLSOS FALSOS EM DIAGONAL; COSTURAS ELETRÔNICAS; MARCADA COM SILK-SCREEN NAS COSTAS COM LOGOTIPO DA CEDAE, EM LETRAS NA COR PRETA, MEDINDO 31 x 13cm APROXIMADAMENTE: PROVIDO DE PALA PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS COM SOBRE TELA DE NYLON; COM UMA FAIXA HORIZONTAL, REFLETIVA DE 50 mm DE LARGURA NAS COSTAS E TÓRAX COM REFLETÂNCIA MÍNIMA DE 250 CANDELAS LUX; COM UMA FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS ALTURA DO COTOVELO COM 20mm DE LARGURA COM REFLETÂNCIA MÍNIMA DE 250 CANDELAS LUX . TAMANHO M. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), ASSIM COMO O CERTIFICADO DO TECIDO KP SOLICITADO. REFERÊNCIAS: WANA-W85001 / REDUCAP-1403-ESP OU SIMILAR.

CAPA DE CHUVA AMARELA, MANGA LONGA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCCIONADA DE TECIDO SINTÉTICO EM MALHA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC DUPLA FACE, TREVIRA KP-300 A KP-400. ABOTOAMENTO EMBUTIDO, COM CARCELA; CAPUZ FIXO COM AJUSTE TIPO CADARÇO; 2 BOLSOS FALSOS EM DIAGONAL; COSTURAS ELETRÔNICAS; MARCADA COM SILK-SCREEN NAS COSTAS COM LOGOTIPO DA CEDAE, EM LETRAS NA COR PRETA, MEDINDO 31 x 13cm APROXIMADAMENTE: PROVIDO DE PALA PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS COM SOBRE TELA DE NYLON; COM UMA FAIXA HORIZONTAL, REFLETIVA DE 50 mm DE LARGURA NAS COSTAS E TÓRAX COM REFLETÂNCIA MÍNIMA DE 250 CANDELAS LUX; COM UMA FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS ALTURA DO COTOVELO COM 20mm DE LARGURA COM REFLETÂNCIA MÍNIMA DE 250 CANDELAS LUX . TAMANHO GG. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), ASSIM COMO O CERTIFICADO DO TECIDO KP SOLICITADO. REFERÊNCIAS: WANA-W85001 / REDUCAP-1403-ESP OU SIMILAR.

CAPA DE CHUVA AMARELA, MANGA LONGA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCCIONADA DE TECIDO SINTÉTICO EM MALHA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC DUPLA FACE. TREVIRA KP-300 A KP-400. ABOTOAMENTO EMBUTIDO, COM CARCELA; CAPUZ FIXO COM AJUSTE TIPO CADARÇO; 2 BOLSOS FALSOS EM DIAGONAL; COSTURAS ELETRÔNICAS; MARCADA COM SILK-SCREEN NAS COSTAS COM LOGOTIPO DA CEDAE, EM LETRAS NA COR PRETA, MEDINDO 31 x 13cm APROXIMADAMENTE; PROVIDO DE PALA PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS COM SOBRE TELA DE NYLON; COM UMA FAIXA HORIZONTAL, REFLETIVA DE 50 mm DE LARGURA NAS COSTAS E TÓRAX COM REFLETÂNCIA MÍNIMA DE 250 CANDELAS LUX; COM UMA FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS ALTURA DO COTOVELO COM 20mm DE LARGURA COM REFLETÂNCIA MÍNIMA DE 250 CANDELAS LUX. TAMANHO P. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), ASSIM COMO O CERTIFICADO DO TECIDO KP SOLICITADO. REFERÊNCIAS: WANA-W85001 / REDUCAP-1403-ESP OU SIMILAR.

MANGA LONGA, **CAPUZ E FAIXA** 110 1084200131 REFLETIVA - KP 300 A KP 400 -

CAPA DE CHUVA

TAMANHO GG

TAMANHO P

CAPA DE CHUVA MANGA LONGA, CAPUZ E FAIXA 111 1084200127 **REFLETIVA - KP 300**

A KP 400 -

POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO; FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES PROTEGIDOS POR LAPELA; CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇO; PUNHOS AJUSTADOS POR ELÁSTICO; VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL E COSTAS DO TÓRAX CONSTITUÍDA POR FUROS CIRCULARES COBERTOS POR PALA; COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; DEVERÁ CONTER 2 BOLSOS TIPO ENVELOPE COM FECHAMENTO POR VELCRO; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO,

UN RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO

DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR

VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO

ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE

ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO

M. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 2011 - CAPA DE CHUVA VENTILADA OU

6

CAPA DE CHUVA
VENTILADA EM
112 1084200195 NÁILON
EMBORRACHADO TAMANHO M

CAPA DE CHUVA

VENTILADA EM

NÁILON

EMBORRACHADO -

TAMANHO G

SIMILAR.

CAPA DE CHUVA VENTILADA; CONFECCIONADA EM NAILÓN EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO; FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES PROTEGIDOS POR LAPELA; CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇO; PUNHOS AJUSTADOS POR ELÁSTICO; VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL E COSTAS DO TÓRAX CONSTITUÍDA POR FUROS CIRCULARES COBERTOS POR PALA; COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; DEVERÁ CONTER 2 BOLSOS TIPO ENVELOPE COM FECHAMENTO POR VELCRO; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM

FRONTAL E COSTAS DO TORAX CONSTITUIDA POR FUROS CIRCULARES COBERTOS POR PALA; COM
FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; DEVERÁ CONTER 2 BOLSOS
TIPO ENVELOPE COM FECHAMENTO POR VELCRO; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM
SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO
O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER
APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO,
RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA
DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS
PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER
SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE
MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO

DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR

VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO

ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE

ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO

G. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 2011 - CAPA DE CHUVA VENTILADA OU

SIMILAR.

24

10

CAPA DE CHUVA **VENTILADA EM** EMBORRACHADO -

NÁILON

TAMANHO GG

CAPA DE CHUVA VENTILADA; CONFECCIONADA EM NAILÓN EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO; FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES PROTEGIDOS POR LAPELA; CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇO; PUNHOS AJUSTADOS POR ELÁSTICO; VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL E COSTAS DO TÓRAX CONSTITUÍDA POR FUROS CIRCULARES COBERTOS POR PALA; COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; DEVERÁ CONTER 2 BOLSOS TIPO ENVELOPE COM FECHAMENTO POR VELCRO; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO,

RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO GG. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 2011 - CAPA DE CHUVA VENTILADA OU SIMII AR.

CAPA DE CHUVA VENTILADA; CONFECCIONADA EM NAILÓN EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO; FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES PROTEGIDOS POR LAPELA; CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇO; PUNHOS AJUSTADOS POR ELÁSTICO; VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL E COSTAS DO TÓRAX CONSTITUÍDA POR FUROS CIRCULARES COBERTOS POR PALA; COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; DEVERÁ CONTER 2 BOLSOS TIPO ENVELOPE COM FECHAMENTO POR VELCRO; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE

ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO EG. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 2011 - CAPA DE CHUVA VENTILADA OU SIMII AR

CAPA DE CHUVA **VENTILADA EM** 115 1084200198 NÁILON EMBORRACHADO -TAMANHO FG

4

un

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -TAMANHO G, ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO

38

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -117 1084200225 TAMANHO G, un ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO 39

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA G; TAMANHO DA BOTA DE PVC 38. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA G; TAMANHO DA BOTA DE PVC 39. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS: EM TECIDO IMPERMEÁVEL

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -118 1084200226 TAMANHO G, un ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO

40

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -119 1084200227 TAMANHO G, un ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO 41

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA G; TAMANHO DA BOTA DE PVC 40. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR. JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS: EM TECIDO IMPERMEÁVEL TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA

TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA G; TAMANHO DA BOTA DE PVC 41. REFERÊNCIA: RAMBO

ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -120 1084200228 TAMANHO G, un ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO 42

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -121 1084200229 TAMANHO G, un

ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO 43

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA G; TAMANHO DA BOTA DE PVC 42. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA G; TAMANHO DA BOTA DE PVC 43. REFERÊNCIA: RAMBO

ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS: EM TECIDO IMPERMEÁVEL TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA 71

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -TAMANHO G, un ACOPLADA A BOTA

122 1084200230 DE PVC - TAMANHO 44

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -123 1084200231 TAMANHO G, un ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO 45

TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA G; TAMANHO DA BOTA DE PVC 44. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA G; TAMANHO DA BOTA DE PVC 45. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS: EM TECIDO IMPERMEÁVEL

3

COM
C
IMPEI
E JARDI
M SILK-S
P - DE A
, un E
DTA CO
IHO TÊXTI

JARDINEIRA DE
SEGURANÇA EM
TECIDO RIP STOP TAMANHO G, un
ACOPLADA A BOTA
DE PVC - TAMANHO

46

JARDINEIRA DE
SEGURANÇA EM
TECIDO RIP STOP
125 1084200237 TAMANHO GG, un
ACOPLADA A BOTA
DE PVC - TAMANHO
41

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS; EM TECIDO IMPERMEÁVEL TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA G; TAMANHO DA BOTA DE PVC 46. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR. JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS: EM TECIDO IMPERMEÁVEL TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA

TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA GG; TAMANHO DA BOTA DE PVC 41. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -126 1084200238 TAMANHO GG, un ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO

42

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -127 1084200239 TAMANHO GG, un ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO 43

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA GG; TAMANHO DA BOTA DE PVC 42. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA GG; TAMANHO DA BOTA DE PVC 43. REFERÊNCIA: RAMBO

ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS: EM TECIDO IMPERMEÁVEL TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA

JARDINEIRA DE
SEGURANÇA EM
TECIDO RIP STOP
128 1084200240 TAMANHO GG, un
ACOPLADA A BOTA
DE PVC - TAMANHO

JARDINEIRA DE
SEGURANÇA EM
TECIDO RIP STOP 1084200241 TAMANHO GG, un
ACOPLADA A BOTA
DE PVC - TAMANHO

45

129

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS; EM TECIDO IMPERMEÁVEL TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA GG; TAMANHO DA BOTA DE PVC 44. REFERÊNCIA: RAMBO

TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA GG; TAMANHO DA BOTA DE PVC 45. REFERÊNCIA: RAMBO

ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS; EM TECIDO IMPERMEÁVEL

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA

JARDINEIRA DE
SEGURANÇA EM
TECIDO RIP STOP
130 1084200242 TAMANHO GG, un
ACOPLADA A BOTA
DE PVC - TAMANHO

JARDINEIRA DE
SEGURANÇA EM
TECIDO RIP STOP TAMANHO GG, un
ACOPLADA A BOTA
DE PVC - TAMANHO
47

131 1084200243

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS; EM TECIDO IMPERMEÁVEL TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA GG; TAMANHO DA BOTA DE PVC 46. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA GG; TAMANHO DA BOTA DE PVC 47. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS: EM TECIDO IMPERMEÁVEL

2

un

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -132 1084200215 TAMANHO M, ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO 39

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -133 1084200216 TAMANHO M, un ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO 40

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR: TAMANHO DA JARDINEIRA M: TAMANHO DA BOTA DE PVC 39. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA M; TAMANHO DA BOTA DE PVC 40. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS: EM TECIDO IMPERMEÁVEL

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS

14

COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -TAMANHO M, un ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO

41

CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO:

COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA

INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR: TAMANHO DA JARDINEIRA M: TAMANHO DA BOTA DE PVC 41. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES,

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS: EM TECIDO IMPERMEÁVEL TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO:

COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA M; TAMANHO DA BOTA DE PVC 42. REFERÊNCIA: RAMBO

ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO RIP STOP -135 1084200218 TAMANHO M, un ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO

42

JARDINEIRA DE
SEGURANÇA EM
TECIDO RIP STOP TAMANHO M, un
ACOPLADA A BOTA
DE PVC - TAMANHO
43

JARDINEIRA DE
SEGURANÇA EM
TECIDO RIP STOP
137 1084200220 TAMANHO M, un
ACOPLADA A BOTA
DE PVC - TAMANHO
44

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR: TAMANHO DA JARDINEIRA M: TAMANHO DA BOTA DE PVC 43. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARCO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO DA JARDINEIRA M; TAMANHO DA BOTA DE PVC 44. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR.

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS: EM TECIDO IMPERMEÁVEL

4

JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS; EM TECIDO IMPERMEÁVEL TRAMADO EM RIP STOP, FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 g/m²; FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS IMPEMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO; SUSPENSA POR TIRAS COM REGULADORES DE ENCAIXE RÁPIDO; ELÁSTICO E CADARÇO DE NÁILON COM PONTEIRA NA CINTURA PARA AJUSTES; ACOPLADAS COM BOTAS DE PVC ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DO MESMO MATERIAL DA JARDINEIRA COLADAS SOBRE A COSTURA; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO TECIDO RIP STOP -DE APROVAÇÃO DA JARDINEIRA E DA BOTA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); 2 138 1084200221 DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: TAMANHO M. un COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES ACOPLADA A BOTA DE PVC - TAMANHO TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS 45 PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR: TAMANHO DA JARDINEIRA M: TAMANHO DA BOTA DE PVC 45. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - 3015 - JARDINEIRA COM BOTAS OU SIMILAR. MACAÇÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, TIPO 6, DE ACORDO COM A NORMA ISO 16602; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, CABEÇA, MEMBROS SUPERIORES E MACACÃO DE INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E **SEGURANCA** PARTÍCULAS EM SUSPENÇÃO MAIORES QUE 1,0 μm; CONFECCIONADO EM NÃO 139 1084200168 116 DESCARTÁVEL -TECIDO DE FIBRAS DE POLPROPILENO OU POLIETILENTO DE ALTA DENSIDADE, **TIPO 6 TAMANHO** RESPIRÁVEL, COM GRAMATURA DE 40 A 50 g/m²; COM ELÁSTICO NO CAPUZ, COSTAS (ALTURA DA CINTURA), PUNHOS E TORNOZELOS; FECHAMENTO FRONTAL M - COR BRANCA ATRAVÉS DE ZIPER; COR BRANCA; TAMANHO: M. REFERÊNCIA: DUPONT TYVCHF5S / VICSA STEELGEN VIC 85111 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, TIPO 6, DE ACORDO COM A NORMA ISO 16602; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, CABEÇA, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO MACAÇÃO DE USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS EM SUSPENÇÃO MAIORES **SEGURANÇA** QUE 1,0 µm; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLPROPILENO OU POLIETILENTO DE 140 1084200169 418 DESCARTÁVEL -ALTA DENSIDADE, RESPIRÁVEL, COM GRAMATURA DE 40 A 50 g/m²; COM ELÁSTICO NO CAPUZ, TIPO 6 TAMANHO G COSTAS (ALTURA DA CINTURA), PUNHOS E TORNOZELOS; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE - COR BRANCA ZIPER; COR BRANCA; TAMANHO: G. REFERÊNCIA: DUPONT TYVCHF5S / VICSA STEELGEN VIC 85111 **OU SIMILAR** MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, TIPO 6, DE ACORDO COM A NORMA ISO 16602; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, CABEÇA, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E MACACÃO DE PARTÍCULAS EM SUSPENÇÃO MAIORES QUE 1,0 μm; CONFECCIONADO EM NÃO **SEGURANCA** TECIDO DE FIBRAS DE POLPROPILENO OU POLIETILENTO DE ALTA DENSIDADE, 101 141 1084200170 DESCARTÁVEL -RESPIRÁVEL, COM GRAMATURA DE 40 A 50 g/m²; COM ELÁSTICO NO CAPUZ, COSTAS **TIPO 6 TAMANHO** (ALTURA DA CINTURA), PUNHOS E TORNOZELOS; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS XG - COR BRANCA DE ZIPER; COR BRANCA; TAMANHO: XG. REFERÊNCIA: DUPONT TYVCHF5S / VICSA STEELGEN VIC 85111 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. MACAÇÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, TIPO 6, DE ACORDO COM A NORMA ISO 16602; UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, CABEÇA, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO MACACÃO DE USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS EM SUSPENÇÃO MAIORES SEGURANÇA QUE 1,0 µm; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLPROPILENO OU POLIETILENTO DE 15 142 1084200171 DESCARTÁVEL -ALTA DENSIDADE, RESPIRÁVEL, COM GRAMATURA DE 40 A 50 g/m²; COM ELÁSTICO NO CAPUZ, TIPO 6 TAMANHO COSTAS (ALTURA DA CINTURA), PUNHOS E TORNOZELOS; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE XXG - COR BRANCA ZIPER; COR BRANCA; TAMANHO: XXG. REFERÊNCIA: DUPONT TYVCHF5S / VICSA STEELGEN VIC 85111 OU SIMILAR

TIRANTES INTERNOS PARA REGULAR A ALTURA DO GANCHO DA CALÇA. PROVIDO COM LOGOTIPO DA CONTRATANTE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO. BOTA

DE PVC OU DE BORRACHA E LUVAS DE BORRACHA SOLDADAS NAS PERNAS E NAS MANGAS,
RESPECTIVAMENTE. COR: AMARELO. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS REF.6025 OU
SIMILAR

TECIDO RIP STOP -

TAMANHO GG E BOTA N° 43

DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE. CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR: TAMANHO M. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 1028 - JAQUETA IMPERMEÁVEL MT OU SIMILAR.

JAQUETA
IMPERMEÁVEL

154 1084200186 PARA ui

MOTOCICLISTA
TAMANHO G

JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA

MOTOCICLISTA -

TAMANHO GG

155 1084200187

(FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS; FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES PROTEGIDOS POR LAPELA; CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO; PUNHOS AJUSTÁVEIS COM ELÁSTICO: COM GOLA ALTA: COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR: APÓS A ENTREGA. NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO G. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 1028 - JAQUETA IMPERMEÁVEL MT OU SIMILAR.

GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS; FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES PROTEGIDOS POR LAPELA; CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO; PUNHOS AJUSTÁVEIS COM ELÁSTICO; COM GOLA ALTA; COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO GG. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 1028 - JAQUETA IMPERMEÁVEL MT OU SIMILAR.

JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA; CONFECCIONADA EM NAILÓN EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E

41

IMPERMEÁVEL MOTOCICLISTA -TAMANHO EG

JAQUETA

PARA

JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA; CONFECCIONADA EM NAILÓN EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS; FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES PROTEGIDOS POR LAPELA; CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO; PUNHOS AJUSTÁVEIS COM ELÁSTICO: COM GOLA ALTA: COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR: APÓS A ENTREGA. NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO EG. REFERÊNCIA: RAMBO

CALÇA IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA; CONFECCIONADA EM NAILÓN EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS; CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO; BARRA DAS PERNAS AJUSTADAS COM LAPELA DE VELCRO; COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA un COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO,

TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO P. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 1038 - CALÇA IMPERMEÁVEL MT OU SIMILAR.

ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 1028 - JAQUETA IMPERMEÁVEL MT OU SIMILAR.

CALÇA **IMPERMEÁVEL** 157 1084200189 PARA MOTOCICLISTA -TAMANHO P

80

CALÇA **IMPERMEÁVEL** 158 1084200190 PARA **MOTOCICLISTA** -TAMANHO M

CALÇA

ΡΔΚΔ

TAMANHO G

CALÇA IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA; CONFECCIONADA EM NAILÓN EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS; CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO; BARRA DAS PERNAS AJUSTADAS COM LAPELA DE VELCRO; COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3: PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA UN COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO M. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 1038 - CALÇA IMPERMEÁVEL MT OU SIMILAR.

CALÇA IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA; CONFECCIONADA EM NAILÓN EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS; CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO; BARRA DAS PERNAS AJUSTADAS COM LAPELA DE VELCRO; COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3: PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA UN COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESOUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO G. REFERÊNCIA: RAMBO

ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 1038 - CALCA IMPERMEÁVEL MT OU SIMILAR.

CALÇA IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA; CONFECCIONADA EM NAILÓN EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS; CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO; BARRA DAS PERNAS AJUSTADAS COM LAPELA DE VELCRO; COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA un COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO GG. REFERÊNCIA: RAMBO

ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 1038 - CALCA IMPERMEÁVEL MT OU SIMILAR.

IMPERMEÁVEL 159 1084200191 **MOTOCICLISTA** -

160 1084200192

CALÇA **IMPERMEÁVEL** PARA **MOTOCICLISTA** -

TAMANHO GG

CALÇA

IMPERMEÁVEL

PARA

MOTOCICLISTA -

TAMANHO EG

161 1084200193

CALÇA IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA; CONFECCIONADA EM NAILÓN EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC), COM ESPESSURA TOTAL DE 0,30 mm E GRAMATURA ENTRE 240 A 270 g/m²; FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO DE POLIURETANO E FITAS DE PVC TERMOAPLICADAS; CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO; BARRA DAS PERNAS AJUSTADAS COM LAPELA DE VELCRO; COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NBR 15292 CLASSE DE RISCO 3; PROVIDO COM LOGOTIPO DA CEDAE EM SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN, NA FRENTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO); DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO, RESISTÊNCIA DA 33 un COSTURA, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS E ESPESSURA DAS LÂMINAS FLEXÍVEIS; DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 07 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR; APÓS A ENTREGA, NO CASO DO MATERIAL APRESENTAR VAZAMENTO E A CEDAE VERFICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES PARA APROVAÇÃO DO ITEM FORNECIDO, TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTES TESTES, INCLUSIVE AS DE ACOMPANHAMENTO POR FISCAIS DA CEDAE, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR; TAMANHO EG. REFERÊNCIA: RAMBO ROUPAS IMPERMEÁVEIS - REF. 1038 - CALÇA IMPERMEÁVEL MT OU SIMILAR.

LOTE XI

Item	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
162	1084200003	AVENTAL DE RASPA INTEIRIÇA PARA SOLDADOR - 1,00 x 0,60m	un	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR; CONFECCIONADO DE RASPA INTEIRIÇA (SEM EMENDAS); RESISTENTE A RESPINGOS DE SOLDA; COM ALÇAS COSTURADAS OU REBITADAS, AJUSTÁVEIS NO PESCOÇO E NA CINTURA; PARA PROTEÇÃO DO TÓRAX E COXAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 x 0,60 m; ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: CARBOGRAFITE-3945 AVENTAL EM RASPA, PROT-CAP-AVE-R OU SIMILAR.	303
163	1084200040	MANGA DE RASPA EM COURO PARA SOLDADOR COM ALÇAS AJUSTÁVEIS NOS OMBROS 55cm	PAR	MANGA DE RASPA PARA SOLDADOR COM ALÇAS AJUSTÁVEIS NOS OMBROS, COSTURADAS E REBITADAS, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO EM SERVIÇOS DE SOLDA, COM COMPRIMENTO TOTAL 55 cm; ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: CARBOGRAFITE - 3948 MANGA EM RASPA, MARFE LUVAS - 711, JGB - 200R OU SIMILAR	63
164	1084100076	CALÇA SOLDADOR TAMANHO 42	un	CALÇA SOLDADOR TAMANHO 42, CONFECCIONADA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA EP 06 CEDAE	20
165	1084100079	CALÇA SOLDADOR TAMANHO 48	un	CALÇA SOLDADOR TAMANHO 48, CONFECCIONADA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA EP 06 CEDAE.	39
166	1084100080	CALÇA SOLDADOR TAMANHO 50	un	CALÇA SOLDADOR TAMANHO 50, CONFECCIONADA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA EP 06 CEDAE.	20
167	1084100087	CAMISA SOLDADOR TAMANHO 46	un	CAMISA SOLDADOR TAMANHO 46, CONFECCIONADA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA EP 06 CEDAE.	10
168	1084100088	CAMISA SOLDADOR TAMANHO 48	un	CAMISA SOLDADOR TAMANHO 48, CONFECCIONADA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA EP 06 CEDAE.	29
169	1084100089	CAMISA SOLDADOR TAMANHO 50	un	CAMISA SOLDADOR TAMANHO 50, CONFECCIONADA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA EP 06 CEDAE.	20
170	1084100091	CAMISA SOLDADOR TAMANHO 54	un	CAMISA SOLDADOR TAMANHO 54, CONFECCIONADA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA EP 06 CEDAE.	20

ltem	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidad
171	1084200042	PERNEIRA DE RASPA PARA SOLDADOR	PAR	PERNEIRA DE RASPA PARA SOLDADOR; FECHAMENTO COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR MEIO DE FIVELAS COM 45 cm DE COMPRIMENTO, COSTURADAS OU REBITADAS OU EM VELCRO; RESISTENE A RESPINGOS DE SOLDA; PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS EM TRABALHO DE SOLDA; ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: MARFE LUVAS - 721F, JGB - 301-R, ZANEL - P40VF OU SIMILAR	60
172	1084200067	PERNEIRA PARA ROÇADOR CONFECCIONADA EM BIDIN	PAR	PERNEIRA CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PVC, COM 3 TALAS DE AÇO OU POLIPROPILENTO OU CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL; FORRO FLANELADO E HASTES METÁLICAS; COM PROTEÇÃO PARA O JOELHO; COM METATARSO; PROTEÇÃO CONTRA LÂMINA E PICADA DE COBRA; ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: PROT-CAP-SRO 250C, NEXUS-PERNEIRA OU SIMILAR	60
173	1084200041	PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO PARA PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE ANIMAL PEÇONHENTO	PAR	PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO PARA PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE ANIMAL PEÇONHENTO; DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 15 mm DE ESPESSURA; EM PEÇA ÚNICA PARA SOBREPOR A VESTIMENTA, COM FORRO INTERNO, CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA DE APROXIMADAMENTE 16 mm DE COMPRIMENTO E 0,6 mm DE ESPESSURA; PROTEÇÃO DE COURO SINTÉTICO NO JOELHO/METATARSO, PRESO ATRAVÉS DE COSTURA E COM FECHO EM PLÁSTICO DE 3 mm PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DEVE POSSUIR TRÊS FUROS LATERAIS PARA RESPIRO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO NA FRENTE: 40 cm, COMPRIMENTO ATRÁS: 20 cm, COMPRIMENTO SOBRE O JOELHO/METATARSO: 9 cm, ESPESSURA: 0,8 cm, CIRCUNFERÊNCIA: 40 cm. PESO APROXIMADO: 1,015 kg; ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: TECMATER - PERNEIRA POP TECMATER OU SIMILAR.	723
174	1084500006	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	un	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO-ESCRO DE NO MÁXIMO 0,4 MILISSEGUNDOS; BATERIA DE LÍTIO REGARREGÁVEL POR ENERGIA SOLAR OU PELA ENERGIA DO PROCESSO; COMPOSTA DE ESCUDO DE PROTEÇÃO FACIAL (FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR À CABEÇA) CONTRA EMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A CALOR E IMPACTO; CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, FIXADA AO ESCUDO, COM ACIONAMENTO EXTERNO; FILTRO DE LCD COM TONALIDADE AJUSTÁVEL DE 9 A 13; PLACAS DE POLICARBONATO TRANSPARENTES PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO FILTRO; O FILTRO E A SPLACAS DE PROTEÇÃO DEVERÃO SER RETANGULARES E COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA OU TROCA, ENCAIXADOS EM FENDAS INTERNAS DO VISOR; DEVERÁ ATENDER A NORMA DIN EN 379 E CONTER TODAS AS DEMARCAÇÕES NORMATIVAS. REFERÊNCIAS: VORTECH 500G / CARBOGRAFITE MEGA DX-500S - COD. 012550912 /	26
175	1042200012	CAPUZ EM LONA ESPECIAL COM ABA PARA SOLDADOR	un	VICSA MÁSCARA OPTECH VIC34623-GRAFITE CAPUZ COM ABA PARA SOLDADOR; CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO OU DE ALGODÃO COM TRATAMENTO DE RETARDANTE A CHAMAS, DEBRUADO, COM ABA DE PROTEÇÃO PARA A NUCA E AJUSTÁVEL ABAIXO DO QUEIXO ATRÁVES DE ELÁSTICO OU CORDÃO; ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: JGB - 10025AFR, HÉRCULES - HJ230CPCO5 OU SIMILAR	65

LOTE XII-EXCLUSIVO PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

u	and the second second	110.0	- 101 N	
Item Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade

ltem	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
176	1084500071	VESTIMENTA TIPO BLUSÃO/CAMISA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO M	un	VESTIMENTA TIPO BLUSÃO/CAMISA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO M, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-113.	3
177	1084500072	VESTIMENTA TIPO BLUSÃO/CAMISA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO G	un	VESTIMENTA TIPO BLUSÃO/CAMISA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO G, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-113.	8
178	1084500073	VESTIMENTA TIPO BLUSÃO/CAMISA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO GG	un	VESTIMENTA TIPO BLUSÃO/CAMISA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO GG, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-113.	35
179	1084500074	VESTIMENTA TIPO BLUSÃO/CAMISA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO EXG	un	VESTIMENTA TIPO BLUSÃO/CAMISA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO EXG, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-113.	22
180	1084500067	CALÇA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO G (44-46)	un	CALÇA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO G (44-46), ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-112.	20
181	1084500068	CALÇA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO GG (48-50)	un	CALÇA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO GG (48-50), ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-112.	35
182	1084500069	CALÇA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO EXG (52-54)	un	CALÇA PARA MOTOSSERRISTA - TAMANHO EXG (52-54), ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EP-112.	12

LOTE XIII

ltem	Código IFS	Nomenclatura (JM	Especificação	Quantidade
183	1084200078	CAPUZ CONTRA ARCO ELÉTRICO CLASSE 4	un	CAPUZ PARA PROTEÇÃO DE CRÂNIO E PESCOÇO CONTRA ARCO ELÉTRICO CLASSE 4; CONFECCIONADO EM 3 OU 4 CAMADAS DE TECIDO RETARDANTE A CHAMA; ATPV DE NO MÍNIMO 40,0 cal/cm²; MODELO CARRASCO COM ALONGAMENTO PARA PEITO E COSTAS; CAPACETE INTERNO ACOPLADO, COM VISOR DE POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO DE 3mm DE ESPESSURA, TONALIDADE VERDE; ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: DU PONT - CAPUZ NOMEX CATEGORIA IV, PROTENGE - PROARC 94, NOVO HORIZONTE - IH 139800 OU SIMILAR.	15
184	1084200163	CALÇA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO P	un	CALÇA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO P - CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA EP 62 CEDAE.	48
185	1084200164	CALÇA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO M	un	CALÇA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO M - CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA EP 62 CEDAE.	173
186	1084200165	CALÇA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO G	un	CALÇA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO G - CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA EP 62 CEDAE.	250
187	1084200166	CALÇA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO GG	un	CALÇA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO GG - CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA EP 62 CEDAE.	154
188	1084200173	CALÇA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO XG	un	CALÇA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO XG - CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA EP 62 CEDAE.	68
189	1084200159	CAMISA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO P	un	CAMISA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO P - CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA EP 61 CEDAE.	39

Item	Código IFS I	Nomenclatura UN	Especificação	Quantidade
190	1084200160	CAMISA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO M	CAMISA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO M - CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA EP 61 CEDAE.	154
191	1084200161	CAMISA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO G	CAMISA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO G - CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA EP 61 CEDAE.	231
192	1084200162	CAMISA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO GG	CAMISA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO GG - CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA EP 61 CEDAE.	202
193	1084200172	CAMISA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO XG	CAMISA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TAMANHO XG - CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA EP 61 CEDAE.	68

LOTE XIV

Item	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidade
194	1084500020	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS FPS 30 UVB	FR	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 UVB; COM PROTEÇÃO FPUVA SUPERIOR A 10; PARA USO PROFISSIONAL; NÃO OLEOSO; NÃO COMEDOGÊNICO; RESISTENTE A ÁGUA; FORMA: CREME; PH: ENTRE 5,5 E 8,0; PONTO DE FUSÃO: ACIMA DE 45°C; FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 120 ml OU 120 g; DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA. REFERÊNCIA: LUVEX - UV FPS 30 COM REPELENTE, MAVARO - PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 ULTRA OU SIMILAR	3.696
195	1084500076	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE - GRUPO 3 - ÁGUA, ÓLEO E PINTURA RESISTENTE - BISNAGA DE 100 A 200g	un	CREME DE PRIOTEÇÃO PARA A PELE - GRUPO 3. COM PROPRIEDADES HIDRORESISTENTE, ÓLEO RESISTENTE E PINTURA RESISTENTE; APLICADO À PELE, EM FORMA DE PELÍCULA INVISÍVEL, PROTEGE CONTRA ÁGUA, ÓLEOS BRUTOS E SOLÚVEIS, GASOLINA, QUEROSENE, ÓLEO DIESEL, SOLVENTES, BENZINA, VERNIZES, TINTAS, ÓLEO MINERAL, CAL, ARGAMASSA, SEM QUE O USUÁRIO PERCA A SENSIBILIDADE. EMBALAGEM: BISNAGA/POTE COM 100 A 200g.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE. REFERÊNCIA: MAVARO PM1000 / NUTRIEX CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE LUVA QUÍMICA / LUVEX-SPECIAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5.386

LOTE XV

|--|

		LUVA DE		LUVA DE SEGURANÇA EM FIOS DE NYLON; COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NO MINIMO NA	
		SEGURANÇA EM		PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO NOS MESMOS FIOS;	
		NYLON, COM		PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS; ENSAIOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA BS	
199	1084500057	PALMA REVESTIDA	PAR	EN 388, COM MINIMAMENTE OS SEGUINTES RESULTADOS: RESISTÊNCIA À ABRASÃO - 3 /	490
	100.00007	EM POLIURETANO E		RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA - 0 / RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO - 3; RESISTÊNCIA Á	
		PUNHO TRICOTADO		PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO - 1; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA	
		- TAMANHO 9		(NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO); TAMANHO: 9; EMBALAGEM CONTENDO 12 PARES.	
		- TAIVIANTIO 5		REFERÊNCIA: ANSELL DO BRASIL 48-101 / DANNY - DANNYFLEX DA 12-200 OU SIMILAR.	
		LUVA DE		LUVA DE SEGURANÇA EM FIOS DE NYLON; COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO EM PELO	
				MENOS NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO NOS	
		SEGURANÇA EM		MESMOS FIOS; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS; ENSAIOS EM CONFORMIDADE	
200	1084500058	NYLON COM	D 4 D	COM A NORMA BS EN 388, COM MINIMAMENTE OS SEGUINTES RESULTADOS: RESISTÊNCIA À	4.512
200	1084500058	PALMA REVESTIDA	PAK	ABRASÃO - 3 / RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA - 0 / RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO - 3;	4.312
		EM POLIURETANO E		RESISTÊNCIA Á PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO - 1; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE	
		PUNHO TRICOTADO		APROVAÇÃO-CA (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO); TAMANHO: 10; EMBALAGEM CONTENDO	
		- TAMANHO 10		12 PARES. REFERÊNCIA: ANSELL DO BRASIL 48-101 / DANNY - DANNYFLEX DA 12-200 OU SIMILAR.	
				LUVA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE COM ALGODÃO INTERNO;	
		LUVA EM LÁTEX		PARA ATIVIDADES QUE REQUEIRA BOM TATO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;	
201	1084200026	NATURAL -	PAR	RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, DETERGENTES, SAIS, GORDURA, ÓLEOS VEGETAIS; TAMANHO	332
		TAMANHO G		G; O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO	
				MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: CARBOGRAFITE / VOLK DO BRASIL OU	
				SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	
				LUVA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE COM ALGODÃO INTERNO;	
				PARA ATIVIDADES QUE REQUEIRA BOM TATO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;	
		LUVA EM LÁTEX		RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, DETERGENTES, SAIS, GORDURA, ÓLEOS VEGETAIS; TAMANHO	
202	1084200069	NATURAL -	PAR	NA. O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARRECENTAR O CERTIFICADO DE ARROVAÇÃO (NR. C.DO	2.175

M; O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: CARBOGRAFITE / VOLK DO BRASIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

TAMANHO M

Item Código II	FS Nomenclatura U	JM	Especificação	Quantidade
203 108420003	LUVA DE PVC CANO MÉDIO - TAMANHO 9 - COMPRIMENTO DE 36cm	PAR	LUVA DE PVC FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO, CANO MÉDIO; COM PALMA ÁSPERA; APRESENTA NA PARTE ANTERIOR UMA SEGUNDA CAMADA QUE RESULTA NUMA GRANULAÇÃO FINA, A QUAL LHE DA MAIOR RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA; ISENTA DE COSTURA E PONTOS DE RUPTURA; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DO PUNHO DE 36 cm; TAMANHO: 9; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: ANSELL - 14-663, BUNZL - SOFT 603 OU SIMILAR.	1.736
204 108420003	LUVA DE PVC CANO LONGO - TAMANHO 3 9,5 A 10- P COMPRIMENTO DE 46cm	PAR	LUVA DE PVC FORRADA EM TECIDO DE ALGODÃO, CANO LONGO; COM PALMA ÁSPERA; ISENTA DE COSTURA E PONTOS DE RUPTURA; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DO PUNHO DE 46 cm; TAMANHO: 9,5 A 10; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: ANSELL- 14-664, PROMAT - 103A OU SIMILAR.	1.246
205 106540000	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL, PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; TAMANHO MÉDIO; EMBALAGEM: EM CAIXA COM 100 PARES; ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: LEMGRUBER - PROCED TAMANHO M, CREMER - CÓD. 428.926 OU SIMILAR	15
206 106540000	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL, PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM: EM CAIXA COM 100 PARES; ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: LEMGRUBER - PROCED TAMANHO G, CREMER - CÓD. 428.933 OU SIMILAR	1.714
207 10842001:	LUVA NITRÍLICA - 13 TAMANHO P - (AMBIDESTRA	СХ	LUVA NITRÍLICA TAMANHO P - AMBIDESTRA - CONFECCIONADA EM LATEX NITRÍLICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 mm, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 mm, INTERIOR LISC LIVRE DE TALCO, RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES QUÍMICOS DAS CLASSES B E C; DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA); DEVE POSSUIR BAINHA PARA PROTEÇÃO DE PULSO, COR AZUL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA: PROMAT - SENSIPLUS 950 / DANNY - SENSIFLEX / SENSIVOLK	116
208 10842001:	LUVA NITRÍLICA - 14 TAMANHO M - (AMBIDESTRA	CX	LUVA NITRÍLICA TAMANHO M - AMBIDESTRA - CONFECCIONADA EM LATEX NITRÍLICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 mm, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 mm, INTERIOR LISC LIVRE DE TALCO, RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES QUÍMICOS DAS CLASSES B E C; DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA); DEVE POSSUIR BAINHA PARA PROTEÇÃO DE PULSO, COR AZUL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA: PROMAT - SENSIPLUS 950 / DANNY - SENSIFLEX / SENSIVOLK)
209 10842001:	LUVA NITRÍLICA - 15 TAMANHO G - (AMBIDESTRA	CX	LUVA NITRÍLICA TAMANHO G - AMBIDESTRA - CONFECCIONADA EM LATEX NITRÍLICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 mm, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 mm, INTERIOR LISC LIVRE DE TALCO, RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES QUÍMICOS DAS CLASSES B E C; DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA); DEVE POSSUIR BAINHA PARA PROTEÇÃO DE PULSO, COR AZUL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA: PROMAT - SENSIPLUS 950 / DANNY - SENSIFLEX / SENSIVOLK	1 916
210 108450002	LUVA ISOLANTE DE 9 BORRACHA CLASSE P 00 - TAMANHO 11"	PAR	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA DE COR PRETA OU VERMELHA, CLASSE 00, TIPO I OU II DE ALTA QUALIDADE, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; COMPRIMENTO DE 360 mm; COM ETIQUETA BEGE LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA A ORLA INDICANDO NO MÍNIMO: FABRICANTE, TIPO, CLASSE DE TENSÃO, TENSÃO MÁXIMA DE USO, TAMANHO, NORMAS, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) E NÚMERO DE SÉRIE; TENSÃO MÁXIMA DE USO 500 V; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM D 120 E ABNT NBR 16295; COM SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; TAMANHO: 11". REFERÊNCIA: ORION CLASSE 00, SALISBURY CLASSE 00 - E0014R OU SIMILAR	51

Item	Código IFS	Nomenclatura	UM	Especificação	Quantidad
211	1084500034	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 0 - TAMANHO 11"	PAR	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA DE COR PRETA OU VERMELHA, CLASSE 0, TIPO I OU II DE ALTA QUALIDADE, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUE ELÉTRICOS; COMPRIMENTO DE 410mm; COM ETIQUETA VERMELHA LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA A ORLA INDICANDO NO MÍNIMO: FABRICANTE, TIPO, CLASSE DE TENSÃO, TENSÃO MÁXIMA DE USO, TAMANHO, NORMAS, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) E NÚMERO DE SÉRIE; TENSÃO MÁXIMA DE USO 1000 V; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM D 120 E ABNT NBR 16295; COM SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; TAMANHO: 11". REFERÊNCIA: ORION CLASSE 0, SALISBURY CLASSE 0 - E014B OU SIMILAR	20
212	1084500044	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2 - TAMANHO 11"	PAR	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA DE COR PRETA OU VERMELHA, CLASSE 2, TIPO I OU II DE ALTA QUALIDADE, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; COMPRIMENTO DE 410 mm; COM ETIQUETA AMARELA LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA A ORLA INDICANDO NO MÍNIMO: FABRICANTE, TIPO, CLASSE DE TENSÃO, TENSÃO MÁXIMA DE USO, TAMANHO, NORMAS, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) E NÚMERO DE SÉRIE; TENSÃO MÁXIMA DE USO 17000 V; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM D 120 E ABNT NBR 16295; COM SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; TAMANHOS: 11". REFERÊNCIA: ORION CLASSE 2, SALISBURY CLASSE 2 - E214YB OU SIMILAR	
213	1084200023	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 3 - TAMANHO 10,5"		LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 3, TIPO I OU TIPO II, PARA PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS CONTRA CHOQUE ELÉTRICOS; COMPRIMENTO DE 410 mm; COM ETIQUETA VERDE LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA A ORLA INDICANDO NO MÍNIMO: FABRICANTE, TIPO, CLASSE DE TENSÃO, TENSÃO MÁXIMA DE USO, TAMANHO, NORMAS, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) E NÚMERO DE SÉRIE; TENSÃO MÁXIMA DE USO 26500 V; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM D 120 E ABNT NBR 16295; COM SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; TAMANHO 10,5". REFERÊNCIA: ORION CLASSE 3, SALISBURY CLASSE 3 - E314YB OU SIMILAR	4
214	1084200024	LUVA EM TECIDO DE ALGODÃO COM BANHO TOTAL DE LÁTEX LARANJA - TAMANHO P	PAR	LUVA EM TECIDO DE ALGODÃO TOTALMENTE REVESTIDA EM LATEX NATURAL REFORÇADO; REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; COM PALMA, DEDOS E DORSO CORRUGADOS; PUNHO RETO; TAMANHO P; DIMENSÕES APROXIMDAS: COMPRIMENTO DO PUNHO: 15cm / COMPRIMENTO TOTAL: 35cm; NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS CONFORME PORTARIA NÚMERO 452 DE 20/11/2014 DO MINITÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: DANNY-DA-SL530, VOLK DO BRASIL-ADERE VOLK OU SIMILAR	5
215	1084200053	LUVA EM TECIDO DE ALGODÃO COM BANHO TOTAL DE LÁTEX LARANJA - TAMANHO M	PAR	LUVA EM TECIDO DE ALGODÃO COM BANHO TOTAL DE LATEX, COR LARANJA, COM PALMA, DEDOS E DORSO CORRUGADOS. TAMANHO M. DIMENSÕES APROXIMDAS: COMPRIMENTO DO PUNHO: 15cm / COMPRIMENTO TOTAL: 35cm. OBSERVAÇÕES: 1 - O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). 2 - DEVERÁ SER ENVIADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 05 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE. AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL - GSU-2 PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR. REFERÊNCIA: DANNY - DA-SL530.	29
216	1084200054	LUVA EM TECIDO DE ALGODÃO COM BANHO TOTAL DE LÁTEX LARANJA - TAMANHO G	PAR	LUVA EM TECIDO DE ALGODÃO COM BANHO TOTAL DE LATEX, COR LARANJA, COM PALMA, DEDOS E DORSO CORRUGADOS. TAMANHO G. DIMENSÕES APROXIMDAS: COMPRIMENTO DO PUNHO: 15cm / COMPRIMENTO TOTAL: 35cm. OBSERVAÇÕES: 1 - O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). 2 - DEVERÁ SER ENVIADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 05 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE. AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL - GSU-2 PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR. REFERÊNCIA: DANNY - DA-SL530.	548
217	1084200055	LUVA EM TECIDO DE ALGODÃO COM BANHO TOTAL DE LÁTEX LARANJA - TAMANHO XG	PAR	LUVA EM TECIDO DE ALGODÃO COM BANHO TOTAL DE LATEX, COR LARANJA, COM PALMA, DEDOS E DORSO CORRUGADOS. TAMANHO XG. DIMENSÕES APROXIMDAS: COMPRIMENTO DO PUNHO: 15cm / COMPRIMENTO TOTAL: 35cm. OBSERVAÇÕES: 1 - O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). 2 - DEVERÁ SER ENVIADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 05 DIAS PARA INSPEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE. AS AMOSTRAS ENVIADAS PODERÃO SER SUBMETIDAS A TESTES DESTRUTIVOS E FICARÃO DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE MATERIAL - GSU-2 PARA COMPARAÇÃO DOS LOTES ENTREGUES DURANTE O CONTRATO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR. REFERÊNCIA: DANNY - DA-SL530.	106

Item Código IFS Nom	nenclatura (M Especificação	Quantidade
RES 218 1084500045	JVA MISTA SISTENTE A ALTAS F IPERATURAS - MANHO 10"	LUVA MISTA EM RASPA TRATADA OU COURO TRATADO NA PALMA E EM TECIDO ARAMIDA CARBONO ALUMINIZADO OU COURO TRATADO ALUMINIZADO NO DORSO E PUNHO; COM TEMPERATURA POR CONTATO DE NO MÍNIMO 250 °C POR TEMPO CONTROLADO ; RESISTENTE A GRANDES MASSAS DE METAL FUNDIDO COM TEMPERATURAS SUPERIORES A 1300 °C; FORRAÇÃO INTERNA DA MÃO E PUNHO EM TECIDO DE ALGODÃO, LÃ OU COURO COM TRATAMENTO RETARDANTE À CHAMAS; COM COMPRIMENTO DO PUNHO ENTRE 20 E 25 cm; PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA OS RISCOS DE IRRADIAÇÃO DO CALOR; CONFORME NORMAS BS EN 388, BS EN 420 E BS EN 407; TAMANHO 10"; DEVERÁ SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (NR-6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). REFERÊNCIA: JOBE LUV - ALF TIGER CLAWTH (J	20

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1 – Conforme previsto no art. 54 da Lei nº 13.303/2016, o critério de julgamento das propostas mais adequado para a licitação pretendida neste Termo de Referência é o de **Menor Preço por lote.**

V – TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

- 5.1 (X) AQUISIÇÃO:
- 5.1.1 (X) Forma de fornecimento contínua.

5.2 - Pedido Mínimo

5.2.1 - Considerando que nos preços unitários estão englobadas todas as despesas e custos diretos e indiretos, dentre elas o transporte e a entrega no local indicado pela CEDAE, para fins de composição de custos será estabelecido como valor mínimo a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por entrega, não sendo o fornecedor obrigado a atender a quaisquer entrega com valor inferior ao ora indicado.

VI – PRAZO DE ENTREGA DO BEM

- 6.1 O prazo do contrato será de **02 (dois) anos**, devendo a primeira entrega ocorrer após a Autorização de Fornecimento e mediante a solicitação escrita do **Departamento de Gestão de Estoques** da CEDAE, observando as condições estabelecidas no item 3 deste instrumento.
- 6.1.1 Os materiais deverão ser entregues na condição de fornecimento contínuo, com a contratação conforme demanda e com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias corridos.**

- 6.2 O contrato poderá ser prorrogado, a critério da CEDAE, obedecendo o prazo máximo de **5 (cinco) anos** estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, observados os requisitos constantes nos artigos 120 e 203 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEDAE RILC, disponível no endereço eletrônico http://www.cedae.com.br/regulamento.
- 6.3 A programação de entrega deverá ser feita objetivando manter um estoque mínimo de segurança, a fim de que não haja descontinuidade do fornecimento do material.

6.4 - Cronograma Estimado de Fornecimento do Produto:

6.4.1 - O cronograma a seguir se trata apenas de uma estimativa de fornecimento:

LOTE I

	Cronograma Estimado de Fornecimento								
Item	Código de Material no		Quantidade / Trimestre						
	IFS	30 dias	120 dias	360 dias	450 dias	2 anos			
1	1084300160	5	0	0	0	5			
2	1084300161	3	0	0	0	3			
3	1084300162	10	0	0	0	10			
4	1084300163	17	0	0	0	17			
5	1084300164	12	0	0	0	12			
6	1084300165	3	0	0	0	3			
7	1084300166	3	0	0	0	3			
8	1084300167	17	0	0	0	17			
9	1084300168	17	0	0	0	17			
10	1084300169	10	0	0	0	10			
11	1084300170	3	0	0	0	3			

LOTE II

	Cronograma Estimado de Fornecimento								
Item	Código de Material no		Quantidade / Trimestre						
	IFS	30 dias	2 anos						
12	1084300259	8	0	0	0	8			
13	1084300260	12	0	0	0	12			
14	1084300261	22	0	0	0	22			
15	1084300248	46	0	0	0	46			
16	1084300249	40	0	40	0	80			
17	1084300250	50	0	49	0	99			
18	1084300251	100	0	100	0	200			

19	1084300252	90	0	93	0	183
20	1084300253	112	0	100	0	212
21	1084300254	64	0	64	0	128
22	1084300255	22	0	22	0	44
23	1084300256	15	0	0	0	15
24	1084300257	5	0	0	0	5
25	1084300258	5	0	0	0	5

LOTE III

	Cronograma Estimado de Fornecimento								
Item	Código de Material no		Quantidade / Trimestre						
	IFS	30 dias	120 dias	360 dias	450 dias	2 anos			
26	1084300174	3	0	0	0	3			
27	1084300176	15	0	0	0	15			
28	1084300177	12	0	0	0	12			
29	1084300178	20	0	19	0	39			
30	1084300179	30	0	30	0	60			
31	1084300180	60	0	56	0	116			
32	1084300181	90	0	88	0	178			
33	1084300182	166	0	166	0	332			
34	1084300183	80	0	76	0	156			
35	1084300184	34	0	34	0	68			
36	1084300185	15	0	0	0	15			
37	1084300187	3	0	0	0	3			

LOTE IV

	Cronograma Estimado de Fornecimento								
Item	Código de Quantidade / Trimestre								
	IFS	30 dias	120 dias	360 dias	450 dias	2 anos			
38	1084300174	3	0	0	0	3			
39	1084300176	8	0	0	0	8			
40	1084300177	10	0	0	0	10			
41	1084300178	29	0	0	0	29			
42	1084300179	10	0	0	0	10			
43	1084300180	12	0	0	0	12			
44	1084300181	24	0	0	0	24			
45	1084300182	17	0	0	0	17			
46	1084300183	3	0	0	0	3			
47	1084300184	3	0	0	0	3			

LOTE V

	Cronograma Estimado de Fornecimento									
Item	Código de Material no		Quantidad	Total Acumulado						
	IFS	30 dias	120 dias	360 dias	450 dias	2 anos				
48	1084300202	3	0	0	0	3				
49	1084300203	4	0	0	0	4				
50	1084300204	6	0	0	0	6				
51	1084300205	17	0	0	0	17				
52	1084300206	24	0	23	0	47				
53	1084300207	40	0	36	0	76				
54	1084300208	50	0	46	0	96				
55	1084300209	57	0	50	0	107				
56	1084300210	30	0	23	0	53				
57	1084300211	18	0	0	0	18				
58	1084300212	4	0	0	0	4				
59	1084300213	3	0	0	0	3				
60	1084300214	4	0	0	0	4				
61	1084300215	6	0	0	0	6				
62	1084300216	20	0	0	0	20				
63	1084300217	27	0	20	0	47				
64	1084300218	64	0	60	0	124				
65	1084300219	60	0	63	0	123				
66	1084300220	69	0	60	0	129				
67	1084300221	54	0	54	0	108				
68	1084300222	27	0	25	0	52				
69	1084300223	20	0	0	0	20				

LOTE VI

	Cronograma Estimado de Fornecimento									
Item	Código de Material no		Quantidade / Trimestre 30 dias 120 dias 360 dias 450 dias							
	IFS	30 dias								
70	1084300262	3	0	0	0	3				
71	1084300238	12	0	0	0	12				
72	1084300239	8	0	0	0	8				
73	1084300241	5	0	0	0	5				
74	1084300242	10	0	0	0	10				
75	1084300243	5	0	0	0	5				
76	1084300244	5	0	0	0	5				
77	1084300245	3	0	0	0	3				
78	1084300246	3	0	0	0	3				

LOTE VII

	Cronograma Estimado de Fornecimento									
Item	Código de Material no		Quantidade / Trimestre							
	IFS	30 dias	120 dias	360 dias	450 dias	2 anos				
79	1084500012	116	115	115	116	462				
80	1084500055	52	50	50	50	202				
81	1042200025	1601	1601	1601	1601	6404				
82	1084200013	74	72	70	70	286				
83	1084200068	50	50	50	42	192				
84	1084500014	116	115	115	115	461				
85	1084500003	290	283	285	285	1143				
86	1042200022	372	372	372	370	1486				
87	1084500023	123	123	123	123	492				
88	1084500064	152	152	152	149	605				
89	1084500019	35	30	30	30	125				
90	1084500056	129	129	129	129	516				
91	1084500021	22	20	20	20	82				
92	1042200026	128	128	128	128	512				

LOTE VIII

	Cronograma Estimado de Fornecimento									
Item	Código de Material no		Total Acumulado							
	IFS	30 dias	30 dias 120 dias 360 dias 450 dias							
93	1042200019	15	15	15	15	60				
94	1042200002	83	83	83	83	332				
95	1242200002	36	36	36	36	144				
96	1042200028	190	187	185	185	747				
97	1042200055	960	956	955	960	3831				
98	1042200003	170	170	170	167	677				
99	1042200037	33	33	33	31	130				
100	1042200027	2315	2315	2315	2315	9260				

LOTE IX

	Cronograma Estimado de Fornecimento						
1	ltem	Código de Material no		Quantidade / Trimestre			
		IFS	30 dias	120 dias	360 dias	450 dias	2 anos
	101	1042200019	68	68	68	68	272

102	1042200002	44	44	44	44	176
103	1242200002	65	65	65	63	258
104	1042200028	65	65	65	63	258
105	1042200055	43	43	43	42	171

LOTE X

	Cronograma Estimado de Fornecimento									
Item	Código de Material no		Quantidad	e / Trimesti	re	Total Acumulado				
	IFS	30 dias	120 dias	360 dias	450 dias	2 anos				
106	1084200002	152	152	152	149	605				
107	1084200132	74	74	74	74	296				
108	1084200129	179	178	178	178	713				
109	1084200128	220	220	220	221	881				
110	1084200131	46	46	46	47	185				
111	1084200127	3	0	0	0	3				
112	1084200195	6	0	0	0	6				
113	1084200196	24	0	0	0	24				
114	1084200197	10	0	0	0	10				
115	1084200198	10	0	0	0	10				
116	1084200224	4	0	0	0	4				
117	1084200225	8	0	0	0	8				
118	1084200226	23	0	0	0	23				
119	1084200227	22	0	22	0	44				
120	1084200228	18	18	18	17	71				
121	1084200229	24	24	24	23	95				
122	1084200230	15	15	15	12	57				
123	1084200231	5	0	0	0	5				
124	1084200232	3	0	0	0	3				
125	1084200237	8	0	0	0	8				
126	1084200238	12	0	0	0	12				
127	1084200239	17	0	17	0	34				
128	1084200240	15	0	0	0	15				
129	1084200241	14	0	0	0	14				
130	1084200242	2	0	0	0	2				
131	1084200243	2	0	0	0	2				
132	1084200215	9	0	0	0	9				
133	1084200216	11	0	0	0	11				
134	1084200217	14	0	0	0	14				
135	1084200218	10	0	0	0	10				
136	1084200219	4	0	0	0	4				
137	1084200220	4	0	0	0	4				
138	1084200221	2	0	0	0	2				
139	1084200168	29	29	29	29	116				
140	1084200169	106	104	104	104	418				

141	1084200170	26	25	25	25	101
142	1084200171	15	0	0	0	15
143	1084200096	24	0	0	0	24
144	1084200097	10	0	0	0	10
145	1084200098	11	0	0	0	11
146	1084200099	4	0	0	0	4
147	1084200100	9	0	0	0	9
148	1084200089	27	0	27	0	54
149	1084200090	24	0	0	0	24
150	1084200092	21	0	0	0	21
151	1084200093	27	0	0	0	27
152	1084200094	22	0	0	0	22
153	1084200185	26	0	0	0	26
154	1084200186	33	0	32	0	65
155	1084200187	40	0	35	0	75
156	1084200188	21	0	20	0	41
157	1084200189	3	0	0	0	3
158	1084200190	27	0	0	0	27
159	1084200191	20	20	20	20	80
160	1084200192	16	16	16	16	64
161	1084200193	33	0	0	0	33

LOTE XI

	Cronograma Estimado de Fornecimento									
Item	Código de Material no		Quantidade / Trimestre							
	IFS	30 dias	120 dias	360 dias	450 dias	2 anos				
162	1084200003	76	76	76	75	303				
163	1084200040	16	16	16	15	63				
164	1084100076	20	0	0	0	20				
165	1084100079	20	0	19	0	39				
166	1084100080	20	0	0	0	20				
167	1084100087	10	0	0	0	10				
168	1084100088	29	0	0	0	29				
169	1084100089	20	0	0	0	20				
170	1084100091	20	0	0	0	20				
171	1084200042	30	0	30	0	60				
172	1084200067	30	0	30	0	60				
173	1084200041	181	181	181	180	723				
174	1084500006	26	0	0	0	26				
175	1042200012	35	0	30	0	65				

LOTE XII

	Cronograma Estimado de Fornecimento									
Item	Código de Material no		Total Acumulado							
	IFS	30 dias	30 dias 120 dias 360 dias 450 dias							
176	1084500071	3	0	0	0	3				
177	1084500072	8	0	0	0	8				
178	1084500073	35	0	0	0	35				
179	1084500074	22	0	0	0	22				
180	1084500067	20	0	0	0	20				
181	1084500068	35	0	0	0	35				
182	1084500069	12	0	0	0	12				

LOTE XIII

	Cronograma Estimado de Fornecimento									
Item	Código de Material no		Quantidade / Trimestre							
	IFS	30 dias	120 dias	450 dias	2 anos					
183	1084200078	15	0	0	0	15				
184	1084200163	24	0	24	0	48				
185	1084200164	45	43	43	42	173				
186	1084200165	65	62	63	60	250				
187	1084200166	39	39	39	37	154				
188	1084200173	38	0	30	0	68				
189	1084200159	39	0	0	0	39				
190	1084200160	39	39	39	37	154				
191	1084200161	58	58	58	57	231				
192	1084200162	52	50	50	50	202				
193	1084200172	17	17	17	17	68				

LOTE XIV

Cronograma Estimado de Fornecimento								
Item	Código de Material no		Quantidade / Trimestre					
	IFS	30 dias	120 dias	360 dias	450 dias	2 anos		
194	1084500022	924	924	924	924	3696		
195	1084500024	1350	1346	1345	1345	5386		

LOTE XV

Cronograma Estimado de Fornecimento						
Item	Código de Material no IFS	Quantidade / Trimestre				Total Acumulado
		30 dias	120 dias	360 dias	450 dias	2 anos
196	1084200121	2880	2880	2880	2880	11520
197	1084200122	24	24	24	24	96
198	1084200021	17	17	17	17	68
199	1084500057	123	123	123	121	490
200	1084500058	1128	1128	1128	1128	4512
201	1084200026	83	83	83	83	332
202	1084200069	545	545	545	540	2175
203	1084200034	434	434	434	434	1736
204	1084200033	312	312	312	310	1246
205	1065400004	15	0	0	0	15
206	1065400005	430	429	429	426	1714
207	1084200113	29	29	29	29	116
208	1084200114	54	54	54	54	216
209	1084200115	479	479	479	479	1916
210	1084500029	26	0	25	0	51
211	1084500034	20	0	0	0	20
212	1084500044	22	0	0	0	22
213	1084200023	4	0	0	0	4
214	1084200024	5	0	0	0	5
215	1084200053	29	0	0	0	29
216	1084200054	137	137	137	137	548
217	1084200055	27	27	27	25	106
218	1084500045	20	0	0	0	20

VII - LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 - As entregas dos materiais demandados deverão ser realizadas no Almoxarifado da CEDAE – Rua Carlos Seidl, nº 1.580 – Caju – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.931-005, de acordo com a solicitação prévia do Departamento de Gestão de Estoques da CEDAE, com agendamento prévio de 24 horas, por meio do telefone (21) 2332-1974 / 2332-3375, de segunda à sexta-feira, de 08h30min as 16h00min

VIII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1 O objeto do contrato será recebido na forma prevista nos artigos 183 ao 188 do Regulamento Inteno de Licitações e Contrados da CEDAE.
- 8.2 Para dar mais celeridade e facilitar o registro e acompanhamento do recibo definitivo, diminuindo também aumento de trabalho desnecessário, o mesmo poderá ser feito por e-mail.

- 8.3 Os produtos cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato.
- 8.4 O material fornecido será inspecionado, podendo, independente de aceites anteriores, ser recusado, caso se verifique, no todo ou em parte do objeto, incorreções resultantes da fábricação ou transporte, constatados visualmente ou se necessário em laboratório. Os custos dos exames laboratoriais correrão por conta do fornecedor.
- 8.5 Em caso de recusa dos materiais, o fornecedor será notificado e deverá promover a retirada e substituição dos mesmos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, que será concedido pela Comissão de Fiscalização, a expensas do fornecedor, não cabendo quaisquer ônus para a CONTRATANTE, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em lei.
- 8.6 Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações estando à empresa CONTRATADA sujeita as penalidades previstas no artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 8.7 Caso a retirada do material não seja efetuada no prazo estabelecido no item 8.6, a CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar o material da forma que melhor lhe couber.

IX – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

- 9.1 Deverão ser observadas as garantias previstas na Lei Federal nº 13.303/2016.
- 9.2 Os materiais deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, por um prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data de entrega.
- 9.3 Poderá ser solicitada à CONTRATADA a entrega na fase de habilitação do processo licitatório folderes, endereço de site ou qualquer documentação que informe sobre a qualidade de seus materiais, sob pena de exclusão no certame, assim como Certificado de Qualidade de seus produtos.
- 9.4 A garantia importa na substituição de peças defeituosas ou a correção de falhas decorrentes de execução inadequada dos serviços de fabricação e/ou falhas de material sem ônus para a CONTRATANTE.
- 9.5 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratórios, correndo estes custos por sua conta, independente da aprovação do material pela Comissão de Fiscalização.

X – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do material adquirido.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Cumprir fielmente as regras deste Termo de Referência, do Edital, das cláusulas contratuais, bem como as disposições previstas no art. 182 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEDAE.
- 11.2 Correrão por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive impostos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do produto, inclusive o frete e a carga, que correrão por sua conta e risco.
- 11.3 O armazenamento e transporte até a entrega na CEDAE será de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser conduzidos dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes de armazenamento, transporte e inclusive empilhamento, quando houver, garantindo a integridade dos materiais, das vias de uso comum e pessoas envolvidas.
- 11.4 O transporte e o manuseio deverão ser feitos de modo a se evitarem danos aos materiais. Para tanto deverão ser previstos fixadores, suportes de madeira, cordas e todos os demais acessórios necessários para a melhor técnica de transporte, quando necessário.
- 11.5 Os equipamentos e acessórios necessários ao transporte, manuseio e armazenamento do objeto ora licitado serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela os cuidados oriundos de tais obrigações.
- 11.6 A CONTRATADA é responsável por danos decorrentes do transporte, descarga e empilhamento inadequado, bem como danos causados ao meio ambiente, quando houver.
- 11.7 Os funcionários da empresa CONTRATADA, no momento em que estiver no interior das instações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia.

XII - AMOSTRA

- 12.1 Será exigido da Empresa arrematante, às expensas deste, que apresente amostras dos itens ofertados, encaminhando ao endereço especificado neste Termo de Referência, de segunda-feira à sexta-feira, os horários de 8h30 às 16h, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados à partir de sua notificação.
- 12.2 A amostra deverá ser devidamente identificada com informação do pregão, o número do item e o nome do licitante. Além de dispor, na embalagem ou no próprio produto, informações quanto às
- 12.3 Suas características, tais como: sua marca, modelo, referência, código do produto, data de fabricação, prazo de validade (quando couber) e quantidade do produto.
- 12.4 As amostras deverão ser entregues na CEDAE **Rua Carlos Seidl, nº 1580 Caju Rio de Janeiro RJ CEP: 202931-005**Departamento de Gestão de Estoques.
- 12.5 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa a fim de permitir a análise técnica do produto.
- 12.6 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, inclusive destrutivos. Os mesmos poderão ser aceitos ou, no caso de não atendimento às especificações descritas neste Termo de Referência, rejeitados.
- 12.7 A proposta do Licitante que tiver a amostra rejeitada ou que não seja entregue no prazo estabelecido será

desclassificada.

- 12.8 As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo Licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados à partir da comunicação com o Licitante, no mesmo endereço em que foi entregue.
- 12.9 Após o prazo estabelecido no item 12.7, no caso de não retirada da amostra recusada pelo licitante, presumir-se-á o desinteresse em relação à mesma, que, por sua vez, poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da CEDAE.
- 12.10 Se a amostra for aceita, do quantitativo total à ser entregue pelo Licitante não serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.
- 12.11 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até o final de vigência do contrato.

XIII – VISITA TÉCNICA

13.1 - Não se aplica a realização de visita técnica.

XIV – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

14.1 - Não se aplica.

XV - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 Devido à natureza do objeto constante neste Termo de Referência, haverá formalização de contrato, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado, bem como por suas cláusulas em consonância ao Regulamento de Licitações e Contratos da CEDAE.
- 15.2 O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses como forma de compensação dos efeitos das variações dos custos, conforme as condições estabelecidas no Edital e na minuta contratual.

XVI - CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1 A CONTRATADA deverá se reportar à Comissão de Fiscalização do Contrato para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.
- 16.2 A empresa Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com art. 27 § 2º da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, considerando ainda:
- 16.3 Aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

- 16.4 Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; 4.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 16.5 Acondicionamentos dos produtos, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 16.6 Uso de materiais que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 16.7 Aplicação de materiais que tenham sidos produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 da Presidência da República, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis;
- 16.8 Disseminar entre os seus funcionários a necessidade da economia de consumo de energia elétrica, de água, de papel para impressão, de papel toalha, papel higiênico e sabão líquido nos banheiros, de copos descartáveis, etc., com fulcro na sustentabilidade.

17 - ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 12 julho de 2023

Referência: Processo nº SEI-150001/004693/2023

SEI nº 55659608

Avenida Presidente Vargas, 2655, - Bairro Cidade nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030 Telefone: 21-2332-3640

Rio de Janeiro, 14 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Mesquita Braga**, **Gerente**, em 14/12/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Teixeira de Souza, Gerente**, em 14/12/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19 de setembro de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Landim Pereira Dias**, **Coordenador**, em 14/12/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Leonise Chagas Costa**, **Engenheira**, em 15/12/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº</u> 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador **65263040** e
acesso_externo=6, informando o código verificador **65263040** e
http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador **65263040** e
acesso_externo=6, informando o código verificador **65263040** e
acesso=6 externo=6.

Referência: Processo nº SEI-150001/004693/2023

SEI nº 65263040

Avenida Presidente Vargas, 2655, - Bairro Cidade nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030 Telefone: 21-2332-3640

lução PGE nº 5.068 de 26 de março de 2024. Processo nº SEI-140001/000057/2024.

NOMEIA PRISCILLA SILVA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício no Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Rafaela da Silva Machado Miguel. Processo nº SEI-140001/000057/2024.

NOMEIA THALES DO AMARAL LIMA ARAUJO para exercer, com Nomicia Tinales de Amiraka Elima Aradoso para exercer, comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, na 1ª Procuradoria Regional - Niterói, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Enio de Almeida Machado. Processo nº SEI-140001/000057/2024.

ld: 2569153

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

NOMEIA PEDRO GUTERRES LOHMANN observada a classificação vayas uecorrerites da Lei Estadual nº 4./20/2006, alterada pela Lei nº 6818/2014, em virtude de habilitação de concurso público, homologado em 28/06/2022 e publicado no DOERJ de 29/06/2022, com validade a contar de 03 de junho de 2024. Processo nº SEI-140001/025570/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE DE 27.05.2024

PROCESSO Nº SEI E-14/15063/2007 - ROSILENE DO AMARAL CARVALHO - Auxiliar de Procuradoria - Telefonista - Id. Funcional nº 19236484. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 24/11/2011 a 20/01/2017 e 21/01/2017 a 24/02/2022.

PROCESSO Nº SEI E-14/001.025719/2016 - ELIANE ELIZETE PE-REIRA FERREIRA - Analista Processual - Id. Funcional nº 43593186. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CON-CEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 04/03/2015 a 01/03/2020.

ld: 2569197

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Às 11 horas do dia 16/05/2024, reuniram-se no Gabinete da Secre-Às 11 horas do dia 16/05/2024, reuniram-se no Gabinete da Secretaria de Gestão os Procuradores do Estado Juliana Curvacho Capella, representante do Gabinete do Procurador-Geral, Joner Augustus Toledo de Carvalho Folly, representante da Procuradoria de Pessoal e Rodrigo de Almeida Távora, representante do Centro de Estudos Jurídicos, todos integrantes da Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ) da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, criada pela Resolução PGE nº 2.897, de 17 de setembro de 2010 e consolidada pela Resolução PGE nº 5.069 de 26 de março de 2024. Abertos os trabalhos, foi convocada a servidora Natalia Nascimento Pereira, da Gerência de Recursos Humanos, para secretariar a Comissão. Iniciando as discussões, a Procuradora Juliana Curvacho Capella submeteu à análise dos membros do CAQ o pedido de concessão de Adicional de Qualificação constante do processo nº SEI-Adicional de Qualificação constante do processo nº SEI-140001/026405/2024. Preenchendo o pleito os requisitos legais, foi deferido. Nada mais havendo a deliberar, encerraram os trabalhos e lavrou-se a presente ata, assinada pela Secretária e pelos membros

ld: 2569232

ld: 2569307

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 31/2024.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASIPEM-RJ.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referente a descon-

serviços para consignar em folha de pagamento, referente a descon-

tos de mensalidade, na forma do inciso VIII do art. 4.º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

PRAZO: 24/05/2024 a 24/05/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações, bem como a Resolução SECCG nº 19/2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/005353/2024.

ld: 2569301

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 33/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a COLIGA-ÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -COLPOL-RJ.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referente a descontos de mensalidade, na forma do inciso VIII do art. 4.º do Decreto nº

tos de mensalidade, na forma do inciso VIII do art. 4.º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

PRAZO: 24/05/2024 a 24/05/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações, bem como a Resolução SECCG nº 19/2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/005784/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 35/2024 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a ASSOCIA-ÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO - ADEPOL/RJ.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes tração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referente a descontos de mensalidade, na forma do inciso VIII do art. 4.º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

PRAZO: 24/05/2024 a 24/05/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações, bem como a Resolução SECCG nº 19/2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/005873/2024.

ld: 2569305

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 063/2024 (DSG)

INSTRUMENTO: CONTRIC CEDAE N° 063/2024 (USG.).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

OBJETO: "FORNECIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO "AQUOSA EM CARÁTER EXPERIMENTAL INCLUINDO OS
EQUIPAMENTOS PARA DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 4.340.000,00 (quatro milhões, trezentos e qua-

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/023031/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0065/2023 - DAD-3).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 064/2024 (DPR). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE - e a A. REPSOLD ASSESSORIA E MARKETING LTDA. OBJETO: "ALMOÇO EMPRESARIAL LIDE RIO".

OBJETO: "ALMOÇO EMPRESARIAL LIDE RIO".

PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/003321/2024 (Inexigibili-

dade de Licitação n.º 015/2024 (DPR)).

ld: 2569203

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 068/2024 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a B&A COMÉRCIO DE EPI LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - LOTES 07, 08, 09, 11, 14 E 15".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.276.748,07 (dois milhões, duzentos e setenta e
seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/004693/2023 (Pregão Eletrônico - PE n.º 0009/2024).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 025/2024.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

IMOBILIARIOS LIDA.

OBJETO: "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO, REPARO, COMPLEMENTOS E MÁNUTENÇÃO DOS RAMAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES E ELEVATÓRIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE
REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETO-RIA DO INTERIOR, LOTE II".

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias

contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 3.788.193,29 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002820/2024.

ld: 2569206

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 012/2023

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE - e a NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALA-CÕES LTDA.

OBJETO: "para promover a renovação contratual".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 27.310.658,19 (vinte e sete milhões, trezentos e dez mil,

seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/025453/2022 (Ata de Registro de Preços n.º 011/2022).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 023/2022

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -

CEDAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

OBJETO: "para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 023/2022 (DSG)".

PRAZO: Sem prazo.

VALOR: R\$ 1.805.454.00 (um milhão, oitocentos e cinco mil. guatrocentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E12/800.233/2021 (Pregão Eletrônico - PE Nº 660/2021).

ld: 2569204

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 045/2022

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA.

OBJETO: "para promover a renovação contratual". PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. FUNDAMENTO: Processo nº SEI E12/800.101/2019 (Pregão Eletrônico - PE Nº 699/2020).

ld: 2569205

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2024. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO

DE FAZENDA E À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.

OBJETO: Prestação de serviços para ministrar em turma In Company, contendo 45 (quarenta e cinco) vagas, o curso denominado "Lei Geral de Proteção de Dados", na modalidade presencial, visando capacitar e aprimorar o desenvolvimento de competências profissionais dos servidores do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Refe-

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do extrato do contrato

VALOR: R\$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.4732 - Apoio às Atividades Operacionais da SEFAZ.
FONTE DE RECURSO: 1.500.100.
NATUREZA DE DESPESAS: 33903921 - Outros Serviços de Tercei-

ros - Pessoa Jurídica.

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00126.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-040077/000190/2022.

ld: 2569228

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - NORTE FLUMINENSE 10.01 -CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL NORTE FLUMINENSE 10.01 (CAMPOS DOS GOYTACAZES)) no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao contribuinte abaixo a lavratura do Auto de Infração de ITD nº 00.901862-3, SEI-040006/007113/2024. Processo de Publicação SEI-040000006/015297/2024

NOME: ESIVALDO JORGE DE CARVALHO CPF N°: 560.784.807-82 ENDEREÇO: RUA MAJOR CORREA, N° 29, PQ. JOCKEY CLUB CEP: 28020-225

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00.901862-3, Processo nº SEI-

040006/007113/2024 Intimado a efetuar no prazo de 30 dias os devidos recolhimentos. Podendo, no mesmo prazo, apresentar impugnação referente à lavratura do respectivo Auto de Infração.

ld: 2569229

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - NORTE FLUMINENSE 10.01 - CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL NORTE FLUMINENSE 10.01 (CAMPOS DOS GOYTACAZES) no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** ao contribuinte abaixo a lavratura do Auto de Infração de ITD nº 00.901863-1, SEI-040006/007115/2024. Processo de Publicação SEI-Publicação 040000006015298/2024.

NOME: ESIVALDO JORGE DE CARVALHO CPF N°: 560.784.807-82 ENDEREÇO: RUA MAJOR CORREA, N° 29, PQ. JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00.901863-1, Processo nº SEI-040006/007115/2024 Intimado a efetuar no prazo de 30 dias os devidos recolhimentos. Podendo, no mesmo prazo, apresentar impugnação referente à lavratura do respectivo Auto de Infração.

ld: 2569230

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AUDITORIA FISCAL REGIONAL MÉDIO VALE DO PARAÍBA - AFR 63.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, vem CIENTIFICAR o sujeito passivo abaixo citado do cancelamento do Auto de Infração de ITD nº 00.936425-8, por ser nulo, nos termos do art. 225, IV do DL 5/75, tendo em vista que a exigência do tributo já havia sido efetuada anteriormente, mediante idêntico procedimento, motivado pelo Oficio PGE/PG11/VCL/666/2018, através do Auto de Infração 00.889287-9, processo nº SEI-040235/000456/2022, já inscrito em divida ativa via CDA 2023/000231-1 Após 15 dias da publicação do presente edital CDA 2023/000231-1. Após 15 días da publicação do presente edital considerar-se-á o autuado ciente do cancelamento (art. 38, IV, do Decreto 2473/79). O sujeito passivo pode ter acesso ao processo administrativo via SEI após cadastro de usuário externo em www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno e solicitação de concessão de acesso a ser apresentada na sede da AFR 63.01 localizada na Avenida Amaral Peixoto, nº. 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27253-222.

Processo (ação fiscal): SEI-140009/000126/2022 Processo (auto de infração): SEI-040235/000387/2023 Inventariado: CÉLIO PIVELO SIQUEIRA Autuada: NORMA GOMES SIQUEIRA CPF: 27.283-460

CEP: 27.281-060

ld: 2569231

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Endereço: RUA SANTA JÚLIA, Nº 78, NITEROI, VOLTA REDON-

AVISO

Na Sessão do Conselho Pleno deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 29 de maio de 2024 às 14h30min, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON no 5.927/2001, os sequintes recursos:

